



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para a futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública municipal de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.**

RISCOS RELACIONADOS A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
RISCO 01. Especificação deficiente da demanda		
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.		
PROBABILIDADE:		☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
IMPACTO:		☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
ID	DANO	
1	Contratação e execução deficiente do objeto	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.	SETOR DEMANDANTE
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Havendo erro, devolver para complementação das informações.	SETOR DEMANDANTE
RISCO 02. Descumprimento de formalidade legal		
CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
PROBABILIDADE:		☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
IMPACTO:		☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
ID	DANO	
1	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação	AUTORIDADE COMPETENTE
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento	AUTORIDADE COMPETENTE
RISCO 03. Estudos preliminares deficientes		
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
PROBABILIDADE:		☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
IMPACTO:		☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
ID	DANO	
1	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.	Equipe de Planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares	Equipe de Planejamento
RISCO 04. Falha na elaboração do Termo de Referência		



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



PROBABILIDADE:		() Baixa () Média (x) Alta
IMPACTO:		() Baixa () Média (x) Alta
DANO		
ID	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente	
1		
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.	Equipe de Planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.	Equipe de Planejamento
RISCO 05. ESTIMATIVA INADEQUADA DO VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
DANO		
ID	Utilização de parâmetros inadequados para analisar a viabilidade da contratação	
1		
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar o levantamento de quantitativos e os preços, assim como conferir todos os dados quando da elaboração do valor de referência	Setor de Compras
2	Previsão de metodologia para a realização de pesquisa de preços	Setor de Compras
3	Treinamento e capacitação de servidores.	Gestor da Secretaria
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar nova conferência da planilha de preço, dos quantitativos previstos no termo de referência, antes da publicação do aviso de contratação, por outro servidor com conhecimento técnico do objeto.	Setor de Compras
FASE DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE FORNECEDOR		
RISCO 01. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO.		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
DANO		
ID	NÃO OBTENÇÃO DO OBJETO CONTRATADO E DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E NO CONTRATO.	
1		
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Analisar criteriosamente os critérios de qualificação econômico-financeira da empresa licitante.	Setor de Licitação
2	Analisar criteriosamente os critérios de qualificação técnica da empresa licitante.	Setor de Licitação/Equipe de Planejamento



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



ID	Ação de Contingencia	Responsável
1	Análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da licitante por servidor com conhecimento técnico em contabilidade e em balanços patrimoniais.	Setor de Licitação/Setor Contábil

RISCO 02. QUESTIONAMENTOS NO CERTAME (RECURSOS, IMPUGNAÇÕES) E JUNTO A ÓRGÃOS EXTERNOS (PODER JUDICIÁRIO, TCE, TCU)

PROBABILIDADE:	() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (x) Média () Alta

ID	DANO
1	PARALISAÇÃO DO CERTAME ATÉ QUE A EXIGÊNCIA SEJA COMPREENDIDA / SANADO

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Adoção de modelos padronizados de editais de licitações (TCE, TCU etc)	Setor de Licitação e Procuradoria
2	Incluir referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentem a inclusão de exigências não usuais na contratação.	Setor de Licitação e Procuradoria

ID	Ação de Contingencia	Responsável
1	Criar um nível de revisão e supervisão dos editais.	Setor de Licitação e Procuradoria

RISCO 03. LICITAÇÃO DESERTA

PROBABILIDADE:	(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(x) Baixa () Média () Alta

ID	DANO
1	RETRABALHO PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO OU NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE A ORIGINOU

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Previsão de levantamento de mercado como umas das fases do estudo técnico preliminar.	Gestor da Secretaria

ID	Ação de Contingencia	Responsável
1	Realizar a licitação com máxima antecedência, de modo a ser possível repetir todo o processo em tempo hábil para executar a contratação no mesmo exercício.	Gestor da Secretaria

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01. FORMALIZAÇÃO INCORRETA DO TERMO CONTRATUAL

PROBABILIDADE:	(x) Baixa () Média () Alta
----------------	------------------------------



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



FASE DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 01. FORMALIZAÇÃO INCORRETA DO TERMO CONTRATUAL		
IMPACTO:		(x) Baixa () Média () Alta
ID	DANO	
1	PROBLEMAS CONSTANTES NA EXECUÇÃO DO OBJETO, QUER POR FALTA, QUER POR EXCESSO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar levantamento prévio e conferir atentamente as informações antes da publicação do edital com a minuta do contrato e antes da assinatura do contrato.	Setor de Licitação
2	Adoção de modelos padronizados de contratos (TCE, TCU, etc).	Setor de Licitação
ID	Ação de Contingencia	Responsável
1	Criar nível de revisão nos procedimentos de elaboração de minuta contratual e contrato propriamente dito.	Setor de Licitação e Procuradoria

RISCO 02. FISCAL COM POUCO TEMPO PARA EXECUTAR SUAS ATRIBUIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	NÃO ACOMPANHAMENTO DE VÁRIOS ASPECTOS IMPORTANTES DA CONTRATAÇÃO OU RECEBIMENTO DE SERVIÇOS/PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município.	Gestor da Secretaria
2	Treinamento e capacitação de servidores.	Gestor da Secretaria
ID	Ação de Contingencia	Responsável
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.	Gestor da Secretaria

RISCO 03. EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM O CONTRATO

PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	ATENDIMENTO INADEQUADO OU NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.	Gestor da Secretaria
2	Treinamento e capacitação de servidores.	Gestor da Secretaria
ID	Ação de Contingencia	Responsável
1	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município.	Gestor da Secretaria

RISCO 04. AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DAS OCORRÊNCIAS DO CONTRATO



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



FASE DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 01. FORMALIZAÇÃO INCORRETA DO TERMO CONTRATUAL		
IMPACTO:		(x) Baixa () Média () Alta
ID	DANO	
1	RETARDO E FALHAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, ALÉM DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAR O DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.	Gestor da Secretaria
2	Treinamento e capacitação de servidores.	Gestor da Secretaria
3	Anotação, em local próprio, de todas as ocorrências contratuais relevantes.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingencia	Responsável
1	Distribuição mais equitativa de contratos a serem fiscalizados entre os vários servidores do município.	Gestor da Secretaria
RISCO 05. CONTRATADA NÃO MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ESTABELECIDAS NO CONTRATO		
PROBABILIDADE:		() Baixa (x) Média () Alta
IMPACTO:		() Baixa (x) Média () Alta
ID	DANO	
1	RETORNO DE TODOS OS RISCOS QUE FORAM MITIGADOS POR MEIO DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO, PODENDO O CONTRATO SER RESCINDIDO, CAUSANDO PREJUÍZO AO ERÁRIO.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigir comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato.	Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato
ID	Ação de Contingencia	Responsável
1	Rescisão do contrato, com providência de nova licitação e apuração de responsabilidades.	Gestor da Respectiva Secretaria

Amontada/CE, 19 de maio de 2025.

Rodolfo Montenegro Campos
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Tiago Emanuel Araújo da Rocha
Secretário Executivo de Educação

Paulo Berg Melgaço
Chefe de Gabinete



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Larisse Araujo de Sousa
Larisse Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Carla Melgaço dos Santos
Sandra Carlas Melgaço dos Santos
Ordenadora de Despesas da Infraestrutura

Virgilio Olindo Barros
Virgilio Olindo Barros
Presidente da Autarquia de Transito e Transporte Rodoviário

Marcos Augusto Teixeira dos Santos
Marcos Augusto Teixeira dos Santos
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

João Jefferson Meneses Sousa
João Jefferson Meneses Sousa
Controlador Geral do Município

Maria Irisnalda dos Santos
Maria Irisnalda dos Santos
Secretária Municipal de Ouvidoria e Articulação Social

Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano
Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano
Secretária Executiva de Assistência e Proteção Social

Sabrina dos Santos Melgaço
Sabrina dos Santos Melgaço
Diretora Geral da Autarquia do Meio Ambiente

Mard Junior dos Anjos Almeida
Mard Junior dos Anjos Almeida
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário

Mateus Henrique Amaral de Sousa
Mateus Henrique Amaral de Sousa
Secretário Municipal de Juventude e Esporte

Deusiane Holanda de Jesus
Deusiane Holanda de Jesus
Secretária de Turismo e Cultura

Euclides Azevedo dos Santos
Euclides Azevedo dos Santos
Presidente do Instituto de previdência Social

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I-A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.02.14.26D-01 - DATA: 16/05/2025	
Categoria:	MATERIAL

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de recursos e equipamentos adequados para atender as demandas das diversas secretarias do município de Amontada-CE, comprometendo a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública em questão se enquadra na categoria de aquisição de bens, mais especificamente materiais permanentes e de consumo, destinados às diversas secretarias do município de Amontada-CE. De acordo com a Lei 14.133 de licitações, essa classificação é fundamental para garantir a transparência e a legalidade do processo de contratação, visando sempre o interesse público e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de materiais permanentes e de consumo é necessária para atender às demandas das diversas secretarias do município de Amontada-CE, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população. A aquisição desses materiais é fundamental para o funcionamento adequado dos órgãos municipais e para o atendimento das necessidades dos cidadãos, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados às diversas secretarias do município de Amontada-CE está de acordo com a nova Lei de Licitação 14.133, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Realização de processo licitatório conforme determina a Lei 14.133, garantindo a competitividade e transparência na contratação dos materiais permanentes e de consumo.
2. Elaboração de um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, garantindo a qualidade e adequação dos produtos às necessidades das secretarias do município.
3. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores, assegurando que estão em conformidade com a legislação vigente e aptos a fornecer os materiais solicitados.
4. Garantia de que os materiais adquiridos atendam aos princípios da economicidade e eficiência, visando a melhor utilização dos recursos públicos.
5. Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos materiais, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias do município.
6. Realização de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações por parte do fornecedor e a qualidade dos materiais fornecidos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a aquisição de materiais permanentes e de consumo para as diversas secretarias do município de Amontada-CE é uma etapa fundamental no processo de contratação pública, conforme estabelecido pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nessa fase, é necessário realizar uma pesquisa detalhada junto a fornecedores e empresas do ramo, a fim de identificar os produtos disponíveis no mercado, suas características, preços e condições de entrega.

Com base nesse levantamento, a administração pública poderá elaborar um termo de referência mais preciso e adequado às necessidades das secretarias, garantindo a seleção de fornecedores qualificados e a obtenção dos melhores produtos com o melhor custo-benefício para o município. Além disso, a transparência e a competitividade

no processo licitatório são asseguradas, contribuindo para a eficiência e a legalidade na contratação de bens e serviços públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública de aquisição de materiais permanentes e de consumo para as diversas secretarias do município de Amontada-CE consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Através deste processo, serão selecionados fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e financeiros estabelecidos, garantindo assim a aquisição dos materiais de forma transparente, competitiva e eficiente. Dessa forma, será possível garantir a qualidade dos produtos adquiridos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
AMPLIFICADOR DE ÁUDIO AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO: AMPLIFICADOR PORTÁTIL AUXILIAR DE VOZ , POTÊNCIA SAÍDA: 18 W, TEMPO RECARGA: 10 HORAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITAL PORTÁTIL COM MICROFONE E ADAPTADOR DE ENER	UNIDADE	3
APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO: SPLIT	UNIDADE	40
APARELHO AR CONDICIONADO 60.000 BTU, APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU, TENSÃO: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TIPO: SPLIT , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UNIDADE	10
APARELHO CELULAR SMARTPHONE 64GB APARELHO CELULAR SMARTPHONE MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 64GB. SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA (MICRO SD) ATE 1TB, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB. TELA FULL HD PLUS. PROCESSADOR OCTA- CORE DUAL CHIP NANO.	UNIDADE	28
APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	UNIDADE	75
APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	UNIDADE	19
ARMÁRIO CHAPA AÇO 24, 2 PORTAS ARMÁRIO CHAPA AÇO 24, 02 PORTAS COM FECHADURA E 02 CHAVES ARMÁRIO, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 1,98 M, , LARGURA: 1,10 M, PROFUNDIDADE: 0,32 M, TIPO: ESCANINHO, TIPO PORTAS: COM PUXADORES EM ALUMÍNIO POLIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 50 COMPARTIMENTOS PARA PASTAS SUSPENSAS , TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS: FECHADURAS E 2 CHAVES	UNIDADE	8
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS, COM CHAVE, 4 PRATELEIRAS, TAMANHO APROXIMADO DE: 1,95 X 0,92, COR CINZA.	UNIDADE	53

ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO - ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO, DIMENSÕES: 800X433X1600. ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 MÓVEIS E 01 FIXA. DIMENSÕES: 800 (LARGURA) X 500 (PROFUNDIDADE) X 1600 (ALTURA). CONFECCIONADO EM MDP, PUXADORES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM ZAMAK, FECHADURA TAMBOR E DOBRADIÇAS DE 110°. O RODAPÉ METÁLICO É CONFECCIONADO EM TUBO 40X20MM, NIVELADORES INJETADOS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16X1"SEXTAVADO.	UNIDADE	17
ARMÁRIO PARA COPA/ COZINHA ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , TIPO: DE PAREDE , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 3 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 0,55	UNIDADE	11
ARMÁRIO ROUPEIRO 20 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO 20 PORTAS PEQUENAS COM PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA, ALTURA DO LOCKER: 188 M. LARGURA DO LOCKER: 123 CM. PROFUNDIDADE DO LOCKER: 4	UNIDADE	40
ARMÁRIO VITRINE, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS ARMÁRIO VITRINE ALTURA: 1,65 M, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR , LARGURA: 0,65 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO , PROFUNDIDADE: 0,40 M, MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM , QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA , TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA	UNIDADE	15
ARO DE BASQUETEBOL ARO DE BASQUETEBOL: ARO SUPER REFORÇADO, COM MEDIDAS OFICIAIS (45 CM DE DIÂMETRO), ARO FEITO COM AÇO TREFILADO COM CHAPAS DE 3MM DE ESPESSURA . UM PRODUTO QUE PODE SER USADO EM PLAYGROUNDS E COMPETIÇÕES OFICIAIS.	UNIDADE	19
ARQUIVO ESCRITÓRIO ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS , COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES MÍNIMAS 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	UNIDADE	30
AUTOCLAVE AUTOCLAVE MATERIAL: ALUMÍNIO , TIPO*: HORIZONTAL , MODELO: GRAVITACIONAL , OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA SEGURANÇA PARA PRESSÃO E TEMPERATURA , VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO ANALÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSÃO , OUTROS COMPONENTES: 1 PORTA"	UNIDADE	5

AUTOTRANSFORMADOR AUTO TRANSFORMADOR VOLTAGEM CONVERSOR 2000VA BIVOLT 110V P/ 220V OU 220V P/ 120V, MODELO: TF - 2000VA, MODELO: TF - 2000VA POTÊNCIA MÁXIMA: 2000 VA OU 1300 WATTS TRANSFORMADOR: CONVERTE 120V PARA 220V OU 220V PARA 120V TERMISTOR: SIM, CONTRA EXCESSO DE CARGA E TEMPERATURA C/ REARME AUTOMÁTICO CONSUMO EM VAZIO: < 2% ENROLAMENTO: CLASSE - "H" NÚCLEO: AÇO- SILÍCIO TEMP. DE OPERAÇÃO: 0 A 40° C UMIDADE RELATIVA > 0 A 95% SEM CONDENSAÇÃO TIPO DE TOMADA: NBR14136 TRIPOLAR 3 PINOS 10A PESO APROX.: 3,2KG LARGURA: 10CM ALTURA: 12CM PROFUNDIDADE: 11CM AUTOTRANSFORMADOR UPSAI TF 2000V ADAPTADOR H C/ PARAFUSO CABO EXTENSOR ALÇA TRANSPORTE EMBALAGEM COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMOS DE GARANTIA.	UNIDADE	12
BALANÇA DIGITAL PISO. BALANÇA DIGITAL PISO - CAPACIDADE PARA PESAR ATÉ 200 KG TENDO DIVISÃO/GRADUAÇÃO 50 E VISOR EM LCD DIGITAL POSSUIR 04 SENSORES ALTAMENTE PRECIOSOS, QUE NÃO DEIXA O PRODUTO VARIAR A CADA PESAGEM, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, AÇIONAMENTO POR TOQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	9
BALANÇA ELETRÔNICA BALANÇA ELETRÔNICA MATERIAL: CHAPA DE AÇO , CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, DIMENSÕES: CERCA 90 X 50 CM, TIPO: DIGITAL , VOLTAGEM: 110/220	UNIDADE	2
BALANÇA ELETRÔNICA 15KG BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 15 KG, VOLTAGEM: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ADAPTADOR 12 VAC-220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTADORA/PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: DIGITAL , TIPO PAINEL: CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO	UNIDADE	2
BALANÇA ELETRÔNICA 300KG BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 300 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIVOLT, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO PINTADO , TIPO: DIGITAL , NÚMERO DÍGITOS: 6 , DIMENSÕES: 40 X 55 C	UNIDADE	10
BALANÇA PEDIÁTRICA DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO*: TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA , MODELO: MECÂNICA , MATERIAL*: AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA , COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO , COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS , CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 15 KG	UNIDADE	10
BALCÃO PARA ATENDIMENTO BALCÃO PARA ATENDIMENTO. BALCÃO ATENDIMENTO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDF , MATERIAL CORPO: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO CORPO: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PORTAS, FORMATO EM L , LARGURA: 1,60 M, PROFUNDIDADE: 1,40 M, ALTURA: 1,10 M.	UNIDADE	9
BARRACA INFANTIL DOBRÁVEL BARRACA INFANTIL DOBRÁVEL CABANA TENDA DE BOLINHAS. DOBRÁVEL E SIMPLES PARA MONTAR. TECIDO DE ALTA QUALIDADE, APROVADO PELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXC): 90X80X80 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIÉSTER E ARMAÇÃO EM AÇO.	UNIDADE	5
BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE MÍNIMA: 20 L, VOLTAGEM: 110/220 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ	UNIDADE	2

BEBEDOURO DE GARRAÇÃO COLUNA BEBEDOURO DE GARRAÇÃO COLUNA. APLICAÇÃO: COLUNA. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO MÍNIMO (L): 2 LITROS, CONSUMO (KWH): 12,2 KWH/MÊS, COR: BRANCO, GARANTIA DO PRODUTO: 12 MESES, MEDIDA (LXAXP/CM): 32 X 98 X 33 CM. PESO LÍQUIDO (KG): 12,8 KG. TIPO: BEBEDOURO. VOLTAGEM: 220V. ÁGUA: GELADA, NATURAL.	UNIDADE	27
BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS GELADAS , VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE MÍNIMA: 50 LITROS.	UNIDADE	2
BEBEDOURO VERTICAL ELÉTRICO, COM DUAS TORNEIRAS BEBEDOURO ÁGUA TIPO: VERTICAL ELÉTRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DUAS TORNEIRAS (JATO E COPO) , VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	4
CABO DE REDE CRIMPADO CABO DE REDE CRIMPADO PARA INTERNET, LAN ETHERNET, CFTV, CAT5E, (UTP).	METRO	1705
CABO HDMI CABO HDMI 2.1 48GBPS, 4K E 8K TAMANHO 2 METROS	UNIDADE	50
CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL. CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL - CADEIRA PRODUZIDA EM UMA ÚNICA ETAPA, COM AS COSTAS EM POSIÇÃO FIXA, SEM PARTES MÓVEIS, COM OU SEM BRAÇO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, DESTINADA AO ASSENTAMENTO DE UMA CRIANÇA INDEPENDENTEMENTE DE SEU DESENHO OU FORMATO.	UNIDADE	80
CARTEIRA ESCOLAR CARTEIRA ESCOLAR - BASE ARCADA EM FORMATO "T". EM TUBO DE AÇO RETANGULAR DE 70X30 MM. O ASSENTO E O ENCOSTO SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. O ASSENTO POSSUI DIMENSÕES MÍNIMAS DE 460 MM DE LARGURA POR 410 MM DE PROFUNDIDADE, ENQUANTO O ENCOSTO MEDE NO MÍNIMO 560 MM DE LARGURA POR 290 MM DE ALTURA. A PRANCHETA DE POLIPROPILENO É AMPLA E ESTÁVEL, IDEAL PARA ACOMODAR CADERNOS E LIVROS DE DIFERENTES TAMANHOS. SOB O ASSENTO, HÁ UM PORTA-LIVROS INTEGRADO. TAMANHO DA PRANCHETA E DE 0,34 X 0,58 PODENDO VARIAR EM ATÉ 5%.	UNIDADE	300
CADEIRA PRESIDENTE EM COURO CADEIRA PRESIDENTE EM COURO, A ESTRUTURA POSSUI UMA BASE PIRAMIDAL CROMADA. O ASSENTO E O ENCOSTO SÃO EQUIPADOS COM MOLAS ENSACADAS. ALÉM DISSO, A CADEIRA POSSUI UM MECANISMO SINCRONIZADO DE INCLINAÇÃO, ALÉM DE BRAÇOS FIXOS CROMADOS COM REVESTIMENTO EM COURO PRETO. A CADEIRA DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO EM COURO DE ÓTIMA QUALIDADE NA COR PRETA.	UNIDADE	48
CADEIRA DIRETOR. CADEIRA DIRETOR - ASSENTO E O ENCOSTO SÃO COMPOSTOS POR ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE CONTROLADA DE 55KG/M³. A ESTRUTURA INTERNA UTILIZA MADEIRA COMPENSADA DE 12MM. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO POLIÉSTER. AMBOS SÃO FINALIZADOS COM CAPAS RÍGIDAS DE POLIPROPILENO. A BASE DA CADEIRA É CONSTRUÍDA EM NYLON. OS RODÍZIOS, TAMBÉM EM NYLON E EQUIPADA COM UMA COLUNA A GÁS DE 120MM, COM MECANISMO DE INCLINAÇÃO. AJUSTE DE REGULAGEM NOS BRAÇOS. ASSENTO DE 49X47 CM E ENCOSTO DE 42X50 CM, AJUSTÁVEL EM ALTURA E INCLINAÇÃO.	UNIDADE	50

CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO , COR: CINZA , QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO , COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI- PÓ , COR LONGARINA: PRATA	UNIDADE	68
CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , COR: BRANCA , TIPO: COM BRAÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL	UNIDADE	170
CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , COR: BRANCA , TIPO: SEM BRAÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, PESO MÍNIMO 100KG	UNIDADE	320
CADEIRA SECRETÁRIA CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇOS. O ASSENTO E O ENCOSTO SÃO CONFECCIONADOS COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE CONTROLADA DE 55KG/M ³ . A ESTRUTURA INTERNA É COMPOSTA POR MADEIRA COMPENSADA DE 12MM, E INCLUI PORCAS GARRA PARA A FIXAÇÃO SEGURA DOS PARAFUSOS. O REVESTIMENTO É FEITO EM TECIDO POLIÉSTER. A BASE DA CADEIRA É FABRICADA EM NYLON DE ALTA QUALIDADE. OS RODÍZIOS EM NYLON, PERMITEM UMA MOVIMENTAÇÃO SUAVE E SILENCIOSA SOBRE DIFERENTES SUPERFÍCIES. A CADEIRA POSSUI UMA COLUNA A GÁS DE 120MM, QUE OFERECE AJUSTE DE ALTURA SUAVE E PRECISO. É FEITA EM CHAPA DE AÇO COM ESTAMPA DE 2MM, O QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE.	UNIDADE	157
CADEIRA VEICULAR INFANTIL CADEIRA VEICULAR INFANTIL - CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO OU CONVERSÍVEL, PARA CRIANÇAS ATÉ 13KG, DE 0 (ZERO) MESES A 01 (UM) ANO DE IDADE, DE COSTAS PARA O MOVIMENTO, NO BANCO TRASEIRO DO AUTOMÓVEL. COMPOSIÇÃO/MATERIAL A BASE DE PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR PRETA, COM CINTO DE SEGURANÇA COM 3 PONTOS, ASSENTO ACOLCHOADO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COM CAPOTA. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNIDADE	3
CAFETEIRA ELETRICA CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE MÍNIMA: 2 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO , POTÊNCIA MÍNIMA: 900W	UNIDADE	8
CAFETEIRA ELETRICA 220V CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: RESIDENCIAL , CAPACIDADE MÍNIMA 0,60 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA AQUECEDORA COM TERMOSTATO / VÁLVULA TIPO COR , POTÊNCIA: MÍNIMA DE 620W	UNIDADE	10

CAIXA AMPLIFICADORA CAIXA AMPLIFICADA - CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA MULTIUSO COM USB CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AMPLIFICADOR CLASSE AB. POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 WATTS RMS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA OU BIVOLT (110V/220V). ALTO- FALTANTES: 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA. ESTENDIDA PARA GRAVES/MÉDIOS DE 12 POLEGADAS E 1 DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA PARA MÉDIOS-ALTOS/AGUDOS (TWEETER). MIXER COM MÍNIMO DE 4 CANAIS DE ENTRADA. INDEPENDENTES. O CONJUNTO DE CANAIS DEVE PERMITIR AS SEGUINTE CONEXÕES: MICROFONE: MÍNIMO DE 2 CONEXÕES COM PLUG P10. USB: COM REPRODUÇÃO DE MP3, COM CONTROLES DE TOCAR, PAUSAR, AVANÇAR E RETROCEDER. GUITARRA, VIOLÃO E TECLADO: CONEXÕES COM PLUG P10. AUXILIAR ESTÉREO PARA PC, CD, DVD, TV: PLUG RCA. 1 SAÍDA DE LINHA (LINE OUT): PLUG P10. EQUALIZAÇÃO EM 3 VIAS/BANDAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS). ALÇAS LATERAIS OU SUPERIOR PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CANTONEIRAS DE SEGURANÇA. CONTROLE DE VOLUME: GERAL PARA TODOS OS CANAIS E INDEPENDENTE/INDIVIDUAL PARA CADA CANAL. CHAVE LIGA/DESLIGA. FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE ENERGIA GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. COR: PRETA.	UNIDADE	3
CAIXA SOM POTÊNCIA: 40 W CAIXA SOM POTÊNCIA: 40 W, VOLTAGEM: 12 V, TIPO FONTE: INTERNA , APLICAÇÃO: SALA DE AULA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE , COMPONENTES ADICIONAIS: BLUETOOTH; 5.1 ENTRADA; USB/SD/BT/FM/AUX FREQUENCIA; 40-18KHZ BATERIA; 2400MAH AUTONOMIA DE BATERIA DE ATÉ 6H.	UNIDADE	14
CAIXA TÉRMICA 46L COM TERMOMETRO INTEGRADO. CAIXA EM EPS PAREDE TRIPLA COM NO MÍNIMO 46 LITROS, PROFUNDIDADE 52 CM, LARGURA 44 CM ALTURA 49 CM, ALTURA DA TAMPA 7 CM, ESPESSURA 60MM COM TERMOMETRO INTEGRADO.	UNIDADE	15
CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR. CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, IDEAIS PARA A INTEGRIDADE E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, MANTENDO-OS POR MAIS TEMPO SOBRE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TEMPERATURA, COM VOLUME MÍNIMO DE 170 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO : 101 CM. LARGURA: 63 CM. ALTURA: 53 CM.	UNIDADE	22
CAIXA TÉRMICA 46 LITROS CAIXA TÉRMICA EM EPS PAREDE TRIPLA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LITROS, PROFUNDIDADE 52 CM, LARGURA 44 CM ALTURA 49 CM, ALTURA DA TAMPA 7 CM, ESPESSURA 60MM	UNIDADE	4
CAIXOTE DE PLÁSTICO COM OMBREIRAS CAIXOTE DE PLÁSTICO COM OMBREIRAS, SEM TAMPA, VAZADA MEDINDO (AXLXP) EM CM 31X36,5X55 – CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 46 LITROS	UNIDADE	30
CAMA ELASTICA TRAMPOLIM, BRINQUEDO INFANTIL CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM 427CM COM ESCADA. REDE COR AZUL, VERMELHO, AMARELO OU PRETO, ESTRUTURA EM AÇO.	UNIDADE	3

CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS 600 LITROS CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS 600 LITROS PORTA DE VIDRO DUPLO , FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ANTI EMBAÇANTE COM 06 PRATELEIRAS FUNÇÕES DE INDICAÇÃO DA TEMPERATURA NO PAINEL, CONTROLE DE TEMPERATURA PRE AJUSTADA EM 2 C E 8 C POSSUI SISTEMA DE ALARMES , TAMBÉM DISPÕE DE TECNOLOGIAS QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA E EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA,SISTEMA DE BATERIA DE ATÉ 72 HORAS ,LUZ INTERNA DE LED ,MEMÓRIA PARA AS MAXIMA E MINIMA,DEGELO AUTOMÁTICO, GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, SUAS FUNCIONALIDADES SÃO;REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR MEMÓRIA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS;DISPLAY EM LCD LUMINOSO E SAÍDA USB	UNIDADE	5
CÂMERA DE MONITORAMENTO VHD SENSOR 1/4 CÂMERA DE MONITORAMENTO - ESPECIFICAÇÕES: VHD SENSOR 1/4 1 MEGAPIXEL CMOS PIXEL EFETIVO 1280 X 720 LINHAS HORIZONTAIS 1280H RESOLUÇÃO REAL HD 720P LENTE 2.8MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 86 ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 46 SENSIBILIDADE, ALCANCE IR, 20M, 16 LEDS, PROTEÇÃO ANTI SURDO, 500V	UNIDADE	70
CAMERA DE VIGILANCIA CÂMERA DE VIGILÂNCIA, SENSOR 1/2.7", LENTE 3.6MM MENU OSD, RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO: 720P, CARACTERISTICA: RESOLUÇÃO HD, SENSOR DE IMAGEM, TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM FIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 15 X 10 X 10 CM; 100 G. TIPO DE LÂMPADA: INFRAVERMELHO, USOS ESPECÍFICOS DO PRODUTO EXTERNO; PROFISSIONAL, USO INTERNO, USO EXTERNO, CIRCUITO CFTV, MONITORAMENTO E SEGURANÇA, ALCANCE DA VISÃO NOTURNA: 20 METROS. COMPONENTES INCLUÍDOS: KIT MONTAGEM COM BUCHAS E PARAFUSOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	73
CARRINHO CURATIVO CARRINHO CURATIVO COM BALDE E BACIA, ARMAÇÃO TUBULAR,TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX,PÉS ,VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E BACIA 3 LITROS INOX.	UNIDADE	15
CARRO CARGA 200 KG CARRO CARGA MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: VERTICAL , CAPACIDADE CARGA: 200 KG, COR: AZUL OU CINZA. TAMANHO APROXIMADO DE: COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 36 CM, ALTURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS, PNEUS COM CÂMARAS.	UNIDADE	7
CARRO TERMICO SELF SERVICE, 10 CUBAS CARRO TERMICO SELF SERVICE, 10 CUBAS, CUBAS, TAMPAS E CORPO EM BANHO MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL, RODÍZIOS COM TRAVAS, 220 V, RESISTÊNCIA DE 2500W, DIMENSÕES 178CMX129CMX68CM.	UNIDADE	2
CASINHA DE BRINQUEDO INFANTIL CASINHA: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO SOPRADO, COM 3 JANELAS COM 2 PORTINHAS VAI E VEM, 1 PORTA COM PORTA VAI E VEM, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM CERQUINHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 131 X 168 X 112 CM.	UNIDADE	2
COLCHONETE COLCHONETE ALOJAMENTO VISITA ACAMPAMENTO 185 CM X 64 CM X 4. DADOS TÉCNICOS: - TAMANHO: 185 X 64 X 4CM - COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO. - COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA - IMPERMEÁVEL, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO. - ACABAMENTO: SELADO, SEM ZÍPER. - DENSIDADE: 23. - CONTEM 1 UNIDADE	UNIDADE	1200

CONJUNTO COM 06 LIXIERAS CONJUNTO COM 06 LIXEIRA SELETIVA - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE COLETA SELETIVA DE CONJUNTO COM 06 LIXEIRA SELETIVA - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE COLETA SELETIVA DE 100 LITROS COM 06 LIXEIRAS. INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO, TAMPA BASCULANTE. ACOMPANHA ADESIVOS E 04 GANCHOS (CADA) PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. DISPONÍVEL NAS CORES: PRETO, BRANCO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA, CINZA. CAPACIDADE: 100 LITROS. MEDIDAS: 1070MM (ALTURA) 2680MM (LARGURA) 425MM (PROFUNDIDADE).	UNIDADE	103
CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 02 CADEIRAS CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 02 CADEIRAS MESA FEITA COM MADEIRA PINUS E TAMPO DE MDF COM LAMINADO DE FÁCIL LIMPEZA E RESISTENTE A ÁGUA;CADEIRA FEITA DE MADEIRA PINUS;MESA: - ALTURA: 55 CM - LARGURA: 60 CM - PROFUNDIDADE: 60 CM CADEIRA: - ALTURA TOTAL: 60 CM - ALTURA ASSENTO: 30 CM - LARGURA: 28 CM - PROFUNDIDADE: 32 CM	CONJUNTO	40
DESTILADOR ÁGUA DESTILADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 3,8L, BIVOLT,COM DURAÇÃO DO CICLO DE 6 A 8 HORAS	UNIDADE	8
DRONE AERONAVES TELEGUIADAS TIPO: AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) , QUANTIDADE MOTORES: 4 MOTORES , TAMANHO DIAGONAL: 302 MM, PESO MÁXIMO: 570 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMERA, CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1
ESPRESSO DE FRUTAS. ESPRESSO FRUTA MATERIAL JARRA: ALUMÍNIO POLIDO , COR: ALUMÍNIO , POTÊNCIA: 1/4 HP, VOLTAGEM: 127/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFRIGERAÇÃO POR VENTONHAS	UNIDADE	4
ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR TENSÃO TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT V, TIPO: NOBREAK , QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 8 , CAPACIDADE NOMINAL: 1.500 V	UNIDADE	156
ESTANTE MDF COM 04 PRATELEIRAS ESTANTE EM MDF - ARMÁRIO Estante , DIMENSÕES: 600X433X2000, COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 MÓVEIS E 01 FIXA. CONFECCIONADA EM MDF, COM DUAS PORTAS.	UNIDADE	20

ESTANTE METÁLICA ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA : 1980MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 400MM	UNIDADE	177
EXTINTOR DE INCÊNDIO CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA:PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA:6 KG	UNIDADE	90
EXTINTOR DE INCÊNDIO. EXTINTOR INCÊNDIO MATERIAL TRAMA: AÇO , MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO , CAPACIDADE: 4 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA , APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C" , MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	84
FLAUTA DOCE SOPRANO FLAUTA DOCE SOPRANO COLORIDA; DIGITAÇÃO GERMÂNICA; EM DO; RESINA ABS; CONSTRUÇÃO EM 3 PEÇAS; COM TABELA DE DIGITAÇÃO	UNIDADE	110
FOGÃO CONVENCIONAL BOCAS: 4 UN FOGÃO GÁS TIPO: CONVENCIONAL , QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE, VOLTAGEM: 110/220 V, COR: BRANCA	UNIDADE	17
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO INOX. PERFIL 7 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM DIMENSÃO 30X30 . QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA. QUEIMADORES SIMPLES DE ALTA PRESSÃO, TIPO AP. ACOMPANHA UMA GRADE. FOGÃO PREPARADO PARA GÁS GLP. DIMENSÕES TOTAIS DO FOGÃO: (ALT.XLARG.XPROF.) 1.150X875X800MM. GARANTIA DE 06 MESES.	UNIDADE	3
FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS DUPLAS FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS MATERIAL: FERRO FUNDIDO, COM CHAPA E FORNO COM PORTA INOX. DIMENSÕES 30X30, FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO: GLT, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 116 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS. GARANTIA 06 MESES.	UNIDADE	3
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO E TAMPA DE AÇO INOX - BAIXA PRESSÃO. ACOMPANHA: 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 QUEIMADORES DUPLAS; - GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X30 COM 06 DEDOS (REFORÇADA); - FORNO COM TAMPA DE INOX; - COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS.	UNIDADE	18
FONTE PARA COMPUTADOR FONTE COM 10 PINOS M920S M910S M710S M93 M83. POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA DE 180W. SISTEMA DE FIAÇÃO FIXO. TIPO DE FONTE MINI ATX. DIÂMETRO DO VENTILADOR DE 10CM. REFRIGERAÇÃO POR AR.	UNIDADE	75

FORNO MICROONDAS 30L FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 30 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, COR: BRANCA; MAIS DE 900W.	UNIDADE	3
FRAGMENTADORA PAPEL FRAGMENTADORA PAPEL CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA: 15 FL, TENSÃO MOTOR: 220 V, ABERTURA: 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 25 L, POTÊNCIA MÍNIMA: 530 W, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA CLIPS, GRAMPOS, CDS E CARTÕES PVC, RODIN.	UNIDADE	4
FREEZER FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA: 546 L, ALTURA: 94,40 CM, LARGURA: 166,50 CM, PROFUNDIDADE: 69 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL	UNIDADE	23
FRIGOBAR FRIGOBAR CAPACIDADE: 76 (APROXIMADAMENTE) L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRAS, PORTA LATA, GAVETAS	UNIDADE	1
GANGORRA, BRINQUEDO INFANTIL. GANGORRA: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM BASE CENTRAL MEDINDO 54 CM DE ALTURA E PRANCHA COM 2 ACENTOS MEDINDO 165 CM COMPRIMENTO X 47 CM DE LARGURA.	UNIDADE	10
GARRAÇÃO 20L GARRAÇÃO MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 20 L, APLICAÇÃO: ÁGUA	UNIDADE	1888
GAVETEIRO MDF 03 GAVETAS, COR BRANCA GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, ALTURA: 74 CM, LARGURA: 53 CM, PROFUNDIDADE: 53 CM, COR: BRANCO	UNIDADE	12
GELADEIRA DUPLEX GELADEIRA DUPLEX POSSUI UM ESPAÇO INTERNO FLEX, FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 400 LITROS COM PRATELEIRAS ALTURA FLEX, QUE PODEM SER ADAPTADAS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, COM SELO INMETRO, TENSÃO 220 V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	20
GERADOR GERADOR CABINADO A DIESEL POSSUI MOTOR MONOCILÍNDRICO, 4T E REFRIGERADO A AR. MOTOR DE 14HP - 02 ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE - COM 04 RODAS, SENDO 02 FIXAS E 2 DIRECIONAIS COM TRAVA - PROTEÇÃO ACUSTICA - FACIL MANUTENÇÃO, COM ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL E APROVADO PELOS ORGÃOS REGULADORES - COMPATIVEL COM VOLTAGEM 220 V - APTO PARA ATS	UNIDADE	1
GRAMPEADOR 100 FL GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10	UNIDADE	30

GRAVADOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL GRAVADOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL 4GB COM CARTÃO MICRO SD, REGISTRA EM FORMATO MP3 OU WAV, INCLUINDO RESOLUÇÃO DE ÁUDIO 96KHZ/24-BIT PARA MICRO SD OU MICRO SDHC. INCLUI CARTÃO SD DE 2 GB E MICROFONES INTEGRADOS COM UMA CLASSIFICAÇÃO DE ATÉ 125DB.	UNIDADE	2
GUILHOTINA 20FL GUILHOTINA PAPEL FOLHAS A4 PARA ATÉ 20 FOLHAS; COMPRIMENTO DO CORTE - 46 CM; GUILHOTINA 34CM X 56CM	UNIDADE	4
IMPRESSORA JATO TINTA. IMPRESSORA JATO TINTA MEMÓRIA MÁXIMA: 256 MB, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CONECTIVIDADE: TCP/IP E INTERFACE USB 2.0, BUFFER DE MEMÓRIA: 20 GB E HD MÍNIMO 40 GB, TIPO: PLOTTER, TIPO PAPEL: COMUM/FOTOGRAFICO E BRILHANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VELOCIDADE MÍNIMA IMPRESSÃO 30 M2/H, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 2400 X 1200 DPI, FORMATO PAPEL: ATÉ A0"	UNIDADE	12
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA IMPRESSORA TIPO: MULTIFUNCIONAL. TIPO DE IMPRESSÃO: COLORIDA. TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: JATO DE TINTA. COM WI-FI: SIM. FUNÇÕES DA IMPRESSORA: COPIADORA, SCANNER, IMPRESSORA. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 33 PPM. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM COR 15 PPM. COM ENTRADA USB.	UNIDADE	10
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FREQUÊNCIA: 50/60 HZ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WIFI, TIPO PAPEL: A3 / A2 / A1, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 2.400 X 1.200 DPI, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, RESOLUÇÃO COPIADORA: 600 X 600 DPI, CAPACIDADE MEMÓRIA: 256 MB.	UNIDADE	5
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA; IMPRESSÃO, FAX DISPLAY; DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM IMPRIME FRENTE E VERSO); IMPRESSÃO E; DIGITALIZAÇÃO VIA USB; REDE GIGABIT E SEM FIO PADRÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 38 PPM; IMPRESSÃO SEM FIO E WI-FI DIRECT PADRÃO; DUPLEX PRINT A4; ATÉ 31 IPM QUALIDADE DA IMPRESSÃO OTIMIZADA PRETO, ATE 600X600 DPI; VELOCIDADE DE CÓPIAS EM PRETO; ATE 38 CPM A4; REPOSIÇÃO DE TONER; TONER PRE INSTALADO 58A RENDE 3000 PÁGINAS;BIVOLT	UNIDADE	19
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL USB E WIFI IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONECTIVIDADE: USB E WIFI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TANQUE DE TINTA, RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 1.200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA"	UNIDADE	13
JOGO DE DAMA JOGO DE DAMA - ESPECIFICAÇÕES: CAIXA EM MADEIRA DE 26 X 26 X 22 CM COM 24 PEÇAS PLÁSTICAS (12 BRANCA E 12 PRETAS). EMBALAGEM CONTENDO 01 TABULEIRO DE MADEIRA, TIPO: DAMA	UNIDADE	100

JOGO DE DOMINÓ. JOGO DE DOMINÓ PROFISSIONAL ESTOJO COM 28 PEÇAS DIMENSÕES DAS PEDRAS: 10 MM ESPESSURA X 25 MM LARGURA X 50 MM COMPRIMENTO. DIMENSÕES DO ESTOJO: 19 CM X 11 CM X 2,5 CM. CONTÉM: 28 PEÇAS. COR DAS PEDRAS: MARFIM. NUMERAÇÃO: PRETO. PINO METÁLICO CENTRAL NAS PEDRAS. PEDRAS PESADAS E RESISTENTES. CORES DOS ESTOJOS: VERMELHO, AZUL, PRETO E VERDE. COMPOSIÇÃO: RESINA FENÓLICA. PESO: 530 GRAMAS.	ESTOJO	100
KIT 2 CAIXA DE SOM COM PEDESTAL KIT 2 CAIXAS ATIVAS 400W COM 2 TRIPÉS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: 1X WOOFER DE 15", 1X DRIVER DE TITÂNIO, 200W, NO MÍNIMO 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4", ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2, CONTROLE DE VOLUME MASTER, REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD, COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH, RECEPTOR DE FM, LEITOR USB / SD CARD, CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT, RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE, RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, DIMENSÕES (LXAXP): 440X790X360MM)	KIT	2
KIT ACESSORIO PARA COMPUTADOR KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR CORE2 DUO + MEMÓRIA 2GB + COOLER. O KIT CONTÉM: 1 X PLACA MÃE PQ45AU LGA-775 DDR2 (ACOMPANHA ESPELHO E CABO SATA). 1 X PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E7500. 2 X PENTES DE MEMÓRIA DE 1GB DDR2. 1 X COOLER LGA775.	KIT	75
LEITOR DE CARTÃO DIGITAL COM CHIP LEITOR DE CARTÃO DIGITAL COM CHIP SMART CARD PARA CERTIFICADO DIGITAL. ALTURA: 1,55 CM; LARGURA: 7CM; PROFUNDIDADE: 5,1 CM.	UNIDADE	9
LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE MÍNIMA: 2 L, POTÊNCIA MÍNIMA: 350 W, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: DOMÉSTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FILTRO, 3 VELOCIDADES	UNIDADE	23
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS AÇO INOXIDÁVEL METVISA 220V, ALTURA: 0,68 M, LARGURA: 23 CM, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 3.500 RPM, USOS RECOMENDADOS: INDUSTRIAL, QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 1.	UNIDADE	64
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL BASE: ALUMÍNIO , LARGURA: 280 MM, ALTURA: 720 MM, PESO: 12,50 KG, CAPACIDADE: 8 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL	UNIDADE	6
LONGARINA 5 LUGARES LONGARINA 5 LUGARES – ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADO, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO	UNIDADE	42
MACA CLÍNICA MACA CLÍNICA MATERIAL: TUBULAR EM FERRO , TIPO: CARRO MACA , ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPÓXI , ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA , RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO NOS 4 RODÍZIOS , COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M, LARGURA: CERCA DE 0,60 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 150 KG, COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL , COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES LATERAIS REBATÍVEIS , ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN	UNIDADE	12

MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - 1 TOLDODESMONTÁVEL DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1.50 X 1.40 M.MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA ATÉ O TOLDO: 2,00M - LARGURA: 55CM COMPRIMENTO: 0,95 MT PESO: 45 KG GARANTIA: 3 MESES. MÁQUINA DE ALGODÃO DOCEPROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: PRODUÇÃO DE 2 A 3ALGODÕES POR MINUTO, EQUIPAMENTO PARA USOPROFISSIONAL - EQUIPADO POSSUI UMA TURBINA DEAPROXIMADAMENTE 130MM DE DIÂMETRO E CAPACIDADEMÍNIMA 400GRS DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO, TAMPA DATURBINA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTÍSSIMARESISTÊNCIA QUE FACILITA A VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE AÇÚCAR, EXCLUSIVIDADE DO MERCADO. EQUIPADO COMMOTOR DE 1/10CV DE POTÊNCIA MINIMA, BAIXO RUÍDO. CUBACOLETORA EM POLIPROPILENO INJETADO, EXTREMAMENTEHIGIÊNICA, RESISTENTE E ATÓXICA COM APROXIMADAMENTE43 CM DE DIÂMETRO INTERNO 44,5 CM EXTERNO.EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO. GABINETE EM AÇOCARBONO COM PINTURA EPOXI COM ALÇAS LATERAISGRANDES DE FÁCIL MANUSEIO. PAINEL DE CONTROLECOMPLETO, INTERRUPTOR EMERGÊNCIA, BOTÕES MOTOR,RESISTÊNCIA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA, LUZ PILOTOQUE INDICA O AQUECIMENTO. BIVOLT.	UNIDADE	2
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 16KG MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, AUTOMÁTICA COM FUNÇÕES,LAVA,ENXÁGUA E CENTRIFUGA,COM CAPACIDADE DE 16 KG,VOLTAGEM 220VA, COM DESIGN MODERNO E A ALTA PERFORMANCE DO CICLO TIRA-MANCHAS ADVANCED PARA RETIRAR MAIS DE 40 MANCHAS[1], INCLUINDO GORDURA E CANETINHA, CICLO RAPIO, PRE LAVAGEM, QUANTIDADE DE ROUPAS BAIXO MÉDIO E ALTO. E PARA O MÁXIMO CUIDADO COM SUAS ROUPRAS, A LAVADORA POSSUI O CICLO ANTIBOLINHAS QUE EVITA O DESGASTE DO TECIDO E MANTÉM SUAS ROUPAS COM APARÊNCIA DE NOVAS POR MAIS TEMPO.	UNIDADE	1
MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE MEMÓRIA: 1 TB., INTERFACE: USB , APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS , TIPO: HARD DISK EXTERNO	UNIDADE	102
MESA ÁUDIO / VÍDEO MESA ÁUDIO / VÍDEO QUANTIDADE CANAIS: 8 UN, TIPO ENTRADA: CONECTORES XLR E P10 , EQUALIZAÇÃO: PARAMÉTRICAS , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, ACESSÓRIOS: CABO ALIMENTAÇÃO, CABO USB, SOFTWARE DE CONTROLE	UNIDADE	3
MESA DE BILHAR MESA DE BILHAR COM MEDIDAS 2,23X1,23M E ESTRUTURA (PÉS, CAIXA E TABELAS) CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CEDRINHO NO TOM PRETO, CAMPO DE JOGO EM PEDRA ARDÓSIA POLIDA E TAPEÇADA COM TECIDO ACRÍLICO THAIS NA COR VERMELHA, MODELO COM 04 PÉS, CAÇAPAS EM ALUMÍNIO, GAVETA, PÉS NIVELADORES PARA MELHOR NIVELAMENTO DA MESA E SEM FICHEIRO. ACOMPANHA: 04 TACOS SIMPLES, 01 JOGO DE BOLA ENUMERADAS (MATA-MATA), PÉS NIVELADORES, GIZ AZUL E GIZ BRANCO.	UNIDADE	32
MESA DE ESCRITÓRIO MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO , COR TAMPO: ARGILA , QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 0,73 M, COR ESTRUTURA: ARGILA , ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA LISA , ESPESSURA TAMPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS COM CHAVES, CORREDIÇA METÁLICA, BORDAS PVC	UNIDADE	96
MESA DE PEBOLIM MESA DE PEBOLIM, 4 BLISTER COM 6 BOLINHAS DE PEBOLIM, 22 BONECOS DE PEBOLIM, PADRÃO NACIONAL EM PA (PROLIPROPILENO) CORES DIVERSAS.	UNIDADE	35

MESA DE PING PONG MESA DE PING-PONG COM TAMPO DE 15MM DE ESPESSURA. COM MEDIDAS (C X L X A) 2,74X1,52X0,76	UNIDADE	47
MESA DE SOM COM 12 CANAIS MESA DE SOM, CANAIS:12, ENTRADAS:10 X MIC XLR; 12 X LINE IN P10; SAÍDAS:2 X PRINCIPAL XLR; 2 X PRINCIPAL P10 SAÍDAS AUXILIARES: 3 X AUXILIAR/ SEND P10 ENTRADAS/SAÍDAS ADICIONAIS:RETORNO P10 ESTÉREO; SAÍDA DE CONTROL ROOM; ENTRADA MP3, FADERS:15 EFEITOS:99 - REVERB, DELAY , PHASING, CHORUS, FLANGING. PHANTOM POWER:48V, EQUALIZADOR:GRÁFICO DE 7 BANDAS. ALIMENTAÇÃO:BIVOLT	UNIDADE	2
MESA GINECOLÓGICA MESA GINECOLÓGICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS , ESTRUTURA: MADEIRA , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: LAMINADO DECORATIVO , MATERIAL LEITO: ESTOFADO , ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO: COURVIN , TIPO MOVIMENTO: ANTERIOR, POSTERIOR, CENTRAL E TRENDELEMBURG , ACABAMENTO PÉS: PONTERIA PLÁSTICA , MATERIAL GAVETA ESCOAMENTO LÍQUIDOS: CHAPA AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL GAVETA ESCOAMENTO: INOXIDÁVEL , MATERIAL PORTA-COXA: ESTOFADO , REVESTIMENTO PORTA-COXA: COURVIN , ACABAMENTO SUPERFICIAL PORTA-COXA: CROMADO	UNIDADE	12
MESA IMPRESSORA MESA IMPRESSORA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL TAMPO: MDP , COR ESTRUTURA: CINZA , LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, ALTURA: 76 CM, COR TAMPO: BRANCA	UNIDADE	23
MESA PLÁSTICA MESA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 72 CM, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: BRANCA , LARGURA: 70 CM, FORMATO: QUADRADO	UNIDADE	135
MESA REDONDA PARA REUNIÃO MESA REUNIÃO REDONDA MATERIAL: MADEIRA , TIPO MADEIRA: MDF , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , DIÂMETRO: 1,20 M, ALTURA: 76 CM, QUANTIDADE PÉS: 4 UN, ESPESSURA TAMPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA PVC , MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO , COR ESTRUTURA: BRANCA , ACABAMENTO BORDAS: PVC	UNIDADE	9
MESA REFEITÓRIO ADULTO MESA REFEITÓRIO DESCRIÇÃO: 08 LUGARES. TAMPO EM RESINA 2440MM. CONFECCIONADA EM MDP. MODELO ADULTO: A PARTIR DE 8 ANOS. CATEGORIA: MÓVEIS ESCOLARES.	UNIDADE	43
MESA REFEITÓRIO INFANTIL. MESA REFEITÓRIO INFANTIL (08 LUGARES), CONFECCIONADA EM MDP, COM TAMPO EM RESINA. DIMENÇÕES DE 1520X720MM E ALTURA COM REGULAGENS DE NO MÍNIMO 6 TAMANHOS, SENDO 480MM, 520MM E 560MM. MODELO INFANTIL: 2 A 5 ANOS. CATEGORIA: MÓVEIS ESCOLARES.	UNIDADE	36
MESA REFEITÓRIO JUVENIL MESA REFEITÓRIO JUVENIL DESCRIÇÃO: 08 LUGARES, TAMPO EM RESINA. CONFECCIONADA EM MDP. DIMENSÕES: 684MM(A) X 2400MM(L) X 800MM(P). MODELO JUVENIL: 5 A 8 ANOS, CATEGORIA: MÓVEIS ESCOLARES.	UNIDADE	43

MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO MESA REUNIÃO RETANGULAR MATERIAL: MADEIRA MDF , COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 0,90 M, ALTURA: 0,75 M, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO , MATERIAL FACE SUPERIOR: LAMINADO MELAMÍNICO , TIPO BORDAS: ARREDONDADAS , TIPO ESTRUTURA: MADEIRA , MATERIAL BORDA LATERAL: PVC , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. SAPATAS NIVELADORAS , ESPESSURA TAMPO: 25 MM, MATERIAL TAMPO: MDF	UNIDADE	9
COMPUTADOR INTEL CORE I3 COMPUTADOR, PROCESSADOR: I3 DE 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÉMORIA RAM: NO MÍNIMO 4GB DDR4, HD DE NO MÍNIMO 500GB E SSD 250GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	UNIDADE	49
COMPUTADOR INTEL CORE I5 COMPUTADOR, PROCESSADOR: I5 DE 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, MÉMORIA RAM: NO MÍNIMO 8GB DDR4, HD DE NO MÍNIMO 1TB E SSD 250GB, WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	UNIDADE	84
MICROFONE DE LAPELA COM ADAPTADOR. MICROFONE DE LAPELA WIRELESS TYPE-C SUBLIME C/ ADAPTADOR LIGHTNING	UNIDADE	4
MICROFONE RESPOSTA MICROFONE RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ , TIPO: PROFISSIONAL COM FIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO METÁLICO GLOBO EM AÇO NIQUELADO/CABO COAXIA , ALIMENTAÇÃO: 110/220	UNIDADE	11
MICROFONE SEM FIO MICROFONE TIPO: SEM FIO , ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AA , RESPOSTA FREQUÊNCIA: 516-558 HZ, TIPO RECEPTOR: 2 ANTENAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 12 CANAIS PROGRAMÁVEIS , IMPEDÂNCIA: 40 OHMS, ALCANCE: 100 M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 12 VDC V, DIMENSÃO: 190 X 212 X 43 MM, PADRÃO: POLAR CARDIÓIDE , SENSIBILIDADE: 2.1 MV/PA, MATERIAL: METAL , MODULAÇÃO: BANDA LARGA FM , TEMPERATURA OPERAÇÃO: -10 A + 55 °	UNIDADE	14
MODEM ROTEADOR COM 2 ANTENAS MODEM ROTEADOR MODELO: MODEM E ROTEADOR COM 2 ANTENAS , APLICAÇÃO: TERMINAL REMOTO, MODELO GABINETE , TIPO INTERFACE: WIRELESS ADSL2 , VELOCIDADE UPLOAD (FULL): 300 MBPS , PROTOCOLO ENLACE: CRIPTOGRAFIA WPA/WPA2 E WEP SEM FIO	UNIDADE	64
MODULO ISOLADOR MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO, POTÊNCIA NOMINAL:440 VA, TENSÃO ENTRADA:115/220 V, TENSÃO SAÍDA:115 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, QUANTIDADE DE TOMADAS:4, APLICAÇÃO:SUBSTITUIR ATERRAMENTO POR EQUIP.ELETRÔNICO	UNIDADE	20
MÓDULO ISOLADOR. MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO POTÊNCIA NOMINAL: 600 VA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO ELETRÔNICO , QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 , TENSÃO ENTRADA: 115/220 V, TENSÃO SAÍDA: 115 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 H	UNIDADE	45
MONITOR COMPUTADOR MONITOR COMPUTADOR TAMANHO TELA: ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD , INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	145
MOUSE COMPUTADOR COM FIO MOUSE COMPUTADOR, TIPO CONECTOR: USB , CONECTIVIDADE: COM FIO	UNIDADE	309

MOUSE COMPUTADOR SEM FIO MOUSE COMPUTADOR, TIPO CONECTOR: USB , CONECTIVIDADE: SEM FIO. COM BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA. INCLUSO CABO USB PARA RECARREGAMENTO.	UNIDADE	107
MOUSE/APRESENTADOR MULTIMÍDIA MOUSE/APRESENTADOR MULTIMÍDIA BLUETOOTH, SEM FIO, LASER 15 METROS	UNIDADE	10
NO BREAK NO BREAK POTÊNCIA MINIMA DE 1400VA – USO EM EQUIPAMENTOS MÉDIO PORTE, FILTRO DE LINHA INTERNO, SAÍDA USB, BIVOLT AUTOMÁTICO.	UNIDADE	98
NOTEBOOK INTEL CORE I5 NOTEBOOK INTEL CORE I5, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 4GB, CAPACIDADE MÍNIMA: 500GB HD OU SSD, PLACA DE VÍDEO MÍNIMO 2 GB, TELA DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS , WINDOWS 11.	UNIDADE	30
NOTEBOOK INTEL CORE I7 NOTEBOOK INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8GB, CAPACIDADE MÍNIMA: 500GB HD OU SSD, PLACA DE VÍDEO MÍNIMO 2GB, TELA: NO MÍNIMO 15.6 POLEGADAS, WINDOWS 11.	UNIDADE	49
PALLET DE PLÁSTICO 50X50 PALLET MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 5 CM, COR: PRETA	UNIDADE	15
PALLET DE PLÁSTICO REFORÇADO PALLET DE PLÁSTICO REFORÇADO 100X20X21 CM.	UNIDADE	50
PEDESTAL MICROFONE PEDESTAL MICROFONE MATERIAL BASE SUSTENTAÇÃO: FERRO , FORMATO BASE: TRIPÉ DOBRÁVEL , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA , COR: PRETA , TIPO HASTE: ARTICULADA COM SUPORTE , COMPRIMENTO HASTE: 100 A 200 C	UNIDADE	5
PENDRIVE 64 GB. PENDRIVE 64 GB	UNIDADE	152
PERFURADOR PAPEL 100 FL PERFURADOR PAPEL MATERIAL: FERRO FUNDIDO , TIPO: MESA , CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE , QUANTIDADE FUROS: 2 U	UNIDADE	39
PISCINA DE BOLINHAS PISCINA DE BOLINHAS: ESPECIFICAÇÕES: PISCINA DE BOLINHAS COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA, DESMONTÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE, SUPER COLORIDA, MAIOR RESISTÊNCIA, ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, O QUE PERMITE O TRATAMENTO POR DENTRO E POR FORA DOS TUBOS, DIMENSÕES: (AXLXC) 1,80M X 1,50M X 1,50M, PESO TOTAL DO PRODUTO: 15KG, CONTENDO: 04 BASES DE MADEIRA, 04 HASTES, 04 CAPINHAS VINÍLICAS, 04 ISOTUBOS, 04 CABANAS METÁLICAS, 02 SUPORTES DE FERRO C/ PARAFUSO, 01 SUPORTE DE FERRO S/ PARAFUSO, 01 REDE DE PROTEÇÃO, 01 TENDA, 1500 BOLINHAS.	UNIDADE	5
PLACA DE ÁUDIO PLACA DE ÁUDIO COM PRÉ AMPLIFICADOR DE MIC, ENTRADAS E SAÍDAS P10, MODO AIR, TAXA DE AMOSTRAGEM E CONVERSÃO ATÉ 192KHZ / 24 BITS.	UNIDADE	2

PLAYGROUND. PLAYGROUND 1: PRODUTO FABRICADO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PIGMENTADO COLORIDO, COM ADITIVO UV. PROJETADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS. POSSUI 1 PLATAFORMA, 2 ESCORREGADORES (1 RETOS E 1 CURVOS), 2 BALANÇOS, 1 CESTA DE BASQUETE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 325 X 330 X 148 CM.	UNIDADE	2
PORTA-REVISTA PORTA-REVISTA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: REVISTEIRO , ALTURA: 125 CM, LARGURA: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 SUPORTES , COMPRIMENTO: 82 C	UNIDADE	1
POSTE DE VOLEIBOL POSTE DE VOLEIBOL: COMPOSIÇÃO: TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" COM PAREDE 1,5 MM; TAMANHO: 2,43 M LIVES + 55 CM PARA FIXAÇÃO; PINTURA EPÓXI COR BRANCA; TAMANHO DA EMBALAGEM: 300X20X20 CM; PESO: 17 KG; COM CATRACA, ROLDANAS E BUCHAS PVC PARA A FIXAÇÃO NO SOLO.	UNIDADE	10
PROJETOR PROJETOR COM 3.200 LUMENS, RESOLUÇÃO MÍNIMA SVGA (800X600), CONTRASTE 15.000:1 E HDMI, COM BOLSA.	UNIDADE	10
PROJETOR PORTÁTIL PROJETOR PORTÁTIL 10000LM SMART TV 4K ANDROID-11 HD WIFI-6. BRILHO DA IMAGEM 10.000 IM. TAMANHO DA IMAGEM 30-150. LUZ DE LED. BT 5.0 & ALTO-FALANTE	UNIDADE	10
QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO STANDARD - 90CM X 120CM (A X L)	UNIDADE	37
QUADRO FLANELÓGRAFO QUADRO FLANELÓGRAFO 70CM X 100CM (A X L) COM BASE DE ALUMÍNIO	UNIDADE	66
REFRESQUEIRA REFRESQUEIRA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL DEPÓSITO: ACRÍLICO , TIPO: 1 DEPÓSITO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 L, TENSÃO: 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA: 240 W, APLICAÇÃO: SERVE BEBIDAS FRIAS	UNIDADE	10
REFRIGERADOR DOMÉSTICO REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 240 L, VOLTAGEM: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONGELADOR, ALTURA: 1365 MM, LARGURA: 545 MM, PROFUNDIDADE: 650 M	UNIDADE	12
REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL (KIT COMPLETO: COM VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE CILINDRO E MANÔMETRO), ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM²). CORPO FORJADO EM LATÃO CROMADO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA. FLUXÔMETRO COM SAÍDA AJUSTÁVEL PARA VAZÃO EM L/MIM VAZÃO MÁXIMA: 15 L/MIM.	KIT	30
SANDUICHEIRA SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 750 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL	UNIDADE	20
SAXOFONE TUDEL SAXOFONE: TIPO DE TUDEL: CURVO E RETO. ACABAMENTO: LAQUEADO. MATERIAL DO SAXOFONE: LATÃO. FORÇA DAS PALHETAS: N/A. ALTURA X LARGURA: 36 CM X 85 CM.	UNIDADE	10

SCANNER SCANNER TIPO: MESA , CROMATISMO: POLICROMÁTICO , RESOLUÇÃO: 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA, VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO: 30 PPM , PROFUNDIDADE BIT: 24 , TIPO DIGITALIZAÇÃO: CORES, INTERFACE: USB 2.0 , TIPO ALIMENTADOR PAPEL: AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECNOLOGIA CCD DUPLO , ÁREA MÁXIMA DIGITALIZAÇÃO: 216 X 356 MM, SOFTWARE: OCR, TIPO ESCANEAMENTO: FRENTE E VERSO UMA ÚNICA PASSAGEM.	UNIDADE	6
SUPOORTE DE MESA RETRÁTIL PERSONALIZADO PARA CELULAR SUPOORTE DE MESA RETRÁTIL PERSONALIZADO PARA CELULAR MÓVEL AJUSTÁVEL PORTÁTIL SMARTPHONE TABLET IPAD ESCRITÓRIO DA COR (BRANCA). ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MATERIAL ABS LIGA DE ALUMÍNIO QUATRO ALMOFADAS DE SILICONE NA PARTE DE BASE QUE TOCA A MESA; ORIFÍCIO INFERIOR PARA CARREGAR O TELEFONE; COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE 04 A 10 POLEGADAS; VOCÊ PODE USAR O CELULAR VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE; FACILMENTE DOBRE E DESDOBRE O SUPORTE; AJUSTAMENTO DA BARRA DO SUPORTE 90°; CONTRAÇÃO ELÁSTICA; ANTIDERRAPANTE, NÃO ARRANHA O CELULAR; ALTURA 11CM; COMPRIMENTO 6.5CM; LARGURA 2.5CM; PESO APROXIMADAMENTE: 179G.	UNIDADE	2
SUPOORTE MDP COR PRETA SUPOORTE MATERIAL: MDP , APLICAÇÃO: CPU , ALTURA: 430 MM, LARGURA: 250 MM, TIPO: AJUSTÁVEL , COMPRIMENTO: 504 MM, COR: PRETA , MATERIAL BASE: MDP , COMPRIMENTO BASE: 504 MM, COR BASE: PRETO , ESPESSURA: 18 MM, ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , FORMATO: RETANGULAR , PROFUNDIDADE: 504 M	UNIDADE	38
SUPOORTE P/ CPU E ESTABILIZADOR SUPOORTE P/ CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIOS- EM MADEIRA MDF/MDP ALTURA 34 CM; LARGURA 28 CM; COMPRIMENTO 45 CM	UNIDADE	42
SWITCH MINIMO DE 8 PORTAS SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 8 UN, TIPO PORTAS: 10/100 BASE TX E BASE T, PORTAS 1000 BASE SX RJ-45 , VELOCIDADE PORTA: 10/100 E 1000 MBPS , ALIMENTAÇÃO: 100/240 VCA, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, APLICAÇÃO: TRANSMISSÃO DE DADOS	UNIDADE	53
TABLET WIFI 32GB TABLET, TELA: MÍNIMO DE 9 POL, ANDROID 11 OU SUPERIOR PRETO, PROCESSADOR DE 4G, CÂMERA RESOLUÇÃO: 1024 X 600 PIXELS. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID. ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 32GB. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 1GB. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DIGITAL: 64 GB. COM CARREGADOR DE MATÉRIA PORTÁTIL. TECNOLOGIA SEM FIO: BLUETOOTH, WI-FI. OUTROS RECURSOS DE EXIBIÇÃO: WIRELESS. OUTROS RECURSOS DA CÂMERA: FRONTAL. COR: PRETO OU BRANCA. CLASSIFICAÇÃO DE POTÊNCIA DA BATERIA OU PILHA APROXIMADAMENTE 3500. COMPONENTES INCLUSOS: 1 GUIA RÁPIDO, 1 CARREGADOR, 1 TABLET, 1 CABO USB TIPO C. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC.	UNIDADE	22
TABULEIRO DE XADREZ. TABULEIRO DE XADREZ. PRODUZIDAS EM MADEIRA +32 PEÇAS PRODUZIDAS EM RESINA SENDO ELAS 16 PRATAS E 16 DOURADAS. TAMANHO DA CAIXA: CAIXA COLMÉIA 48X48; ALTURA 5,3 CM; ÁREA JOGÁVEL 40X40; CASAS 5 CM; TAMANHO DAS PEÇAS: REIS - 8,5 CM; RAINHAS - 8 CM; BISPOS- 7,5 CM; CAVALOS- 7,5 CM; TORRES - 6,5 CM; PEÕES - 5 CM.	UNIDADE	100

TATAME DE FÁCIL ENCAIXE TATAME DE FÁCIL ENCAIXE. ESPECIFICAÇÃO: O TATAME PODE SER LAVADO, PRODUZIDO EM E.V.A, O TA,TAME T TNXTURIZADO E JÁ ACOMPANHA BORDAS DE ACABAMENTO. 100 CM X 100 CM COM 10MM."	UNIDADE	300
TECLADO MICROCOMPUTADOR TECLADO MICROCOMPUTADOR TIPO: PADRÃO , TIPO CONECTOR: USB , CONECTIVIDADE: COM FIO	UNIDADE	240
TELA PARA PROJEÇÃO DE DATA SHOW TELA PARA PROJEÇÃO DE DATA SHOW COM TRIPÉ PORTÁTIL, COM ESTRUTURA SÓLIDA E LEVE, NA COR BRANCO FUNCIONALIDADES TELA DE PROJEÇÃO COM ALÇA DE AJUSTE E TRAVA DE SEGURANÇA EIXO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE DE ENCAIXE.TIPO DE TELA: COM TRIPÉ FORMATO:VÍDEO 4:3 POLEGADAS: 71 MATERIAL: PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM CABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM TELA COM SISTEMA ULTIPOUNTO DE PARADA.TAMANHO DE TELA: 180 X 180 CM TAMANHO DA EMBALAGEM: 210 X 15 X 12 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1X TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	12
TELEVISOR 55 POL TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4K, HDMI, USB, BLUETOOTH, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIO C.	UNIDADE	40
TELEVISOR TAMANHO TELA: 43 POL TELEVISOR TAMANHO TELA: 43 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI , TIPO TELA: LED , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNIDADE	8
TELEVISOR TAMANHO TELA: 50 POL TELEVISOR TAMANHO TELA: 50 POL, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4K, HDMI, USB, BLUETOOTH, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNIDADE	10
TENDA GAZEBO TUBULAR TENDA GAZEBO TUBULAR - INCLINADA, COBERTURA EM POLIETILENO, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI. INCLUI ESPETOS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM SOLO FIRME. TIRANTES PARA AMARRAÇÃO. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: ALTURA: 2,4 M, TAMANHO DA BASE: 3 X 3 M. DIMENSÕES APROXIMADAS MONTADO (C X L X A) 300 CM X 300 CM X 240 CM.	UNIDADE	11
TRAVE DE FUTEBOL OFICIAL TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO MODELO OFICIAL MEDINDO 7,32M X 2,44M. EM FERRO TUBULAR, REDE EM FIO 4MM 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV. PESO APROX 60 KG	UNIDADE	2
TRIPÉ TRIPÉ MATERIAL: ALUMÍNIO , ALTURA MÁXIMA: 1,80 M, PESO: 1,3 KG, TIPO CABEÇA: GIRATÓRIA 360° , CAPACIDADE CABEÇA: 15 KG, APLICAÇÃO: CÂMERA FOTOGRÁFICA OU FILMADORA , QUANTIDADE HASTES: 3 , ALTURA MÍNIMA: 83 C	UNIDADE	4
VENTILADOR VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL , MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA	UNIDADE	971

VENTILADOR DE COLUNA 60 CM VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA NA PRÓPRIA COLUNA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; - VOLTAGEM: 220V; - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M; - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS; - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM; - GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	20
VIOLÃO, TAMPA DE MARFIM VIOLÃO: TAMPA DE MARFIM. FORMA DO CORPO: CLASSIC. O COMPRIMENTO DA ESCALA É DE 650MM. POSSUI 6 CORDAS DE METAL. QUANTIDADE DE TRASTES: 19.	UNIDADE	35
SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL GPS PORTÁTIL (PARA TRILHA), À PROVA D'ÁGUA, TELA COLORIDA 2,6" TRANSFLECTIVA, 4GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM ALTA SENSIBILIDADE E CAPACIDADE DE RECEPÇÃO GLONASS, BÚSSOLA ELETRÔNICA DE 3 EIXOS COMPENSADOS, ALTÍMETRO BAROMÉTRICO, ROTEAMENTO AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE SEM FIO, INTERFACE COMPATÍVEL COM USB DE ALTA VELOCIDADE E NMEA 0183, CONECTIVIDADE COM SMARTPHONES ANDROID E IPHONE, CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS PERSONALIZADOS, ANTENA HELIX QUÁDRUPLO COM GPS/GLONASS, SLOT PARA CARTÃO MICROSD. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	1
CABO DE ÁUDIO CABO BALANCEADO ESTÉREO DUPLA BLINDAGEM, DIÂMETRO DO CABO 5.7 MM, ESPESSURA DOS CONDUTORES: 2MMX0,30MM COM MALHA TRANÇADA	METRO	30
NOTEBOOK GAMER NOTEBOOK. PROCESSADOR MÍNIMO: INTEL CORE I5-11400H. FREQUÊNCIA: ATÉ 4.5GHZ. ARMAZENAMENTO MÍNIMO: 512 GB SSD M.2. PLACA DE VIDEO MÍNIMA: NVIDIA GEFORCE RTX 3050 COM 4 GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6. SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO: WINDOWS 11, MEMÓRIA: 8GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 64GB DDR4, ÁUDIO: 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO, TELA MÍNIMA: 15.6" FULL HD IPS 144 HZ. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UNIDADE	2
PEDESTAIS PARA CAIXA DE SOM MATERIAL AÇO PLÁSTICO, PESO (KG) 4,200, CAPACIDADE DE CARGA (KG) 60, EMBALAGEM (C X L X A CM) 11 X 11 X 110, ALTURA MÁX. (CM) 180, ALTURA MIN. (CM) 130, DIÂMETRO DO TRIPÉ (CM 70 - 80, MATERIAL AÇO PLÁSTICO, AJUSTE ALTURA);	UNIDADE	2
TRAVE DE FUTEBOL INFNTIL TRAVE DE FUTEBOL COM 02 UNIDADES DE TRAVE COM REDE: MATERIA DA TRAVE: FERRO ALTURA: 90 CM; COMPRIMENTO 1,20 M; PESO: ATÉ 3,5 KG; PRODUTO DESMONTAVEL.	CONJUNTO	10
FLAUTA DOCE CONTRALTO FLAUTA DOCE CONTRALTO COLORIDA; DIGITAÇÃO GERMÂNICA; EM DO; RESINA ABS; CONSTRUÇÃO EM 3 PEÇAS; COM TABELA DE DIGITAÇÃO	UNIDADE	5
FLAUTA DOCE TENOR BARROCA FLAUTA DOCE TENOR BARROCA COLORIDA; DIGITAÇÃO GERMÂNICA; EM DO; RESINA ABS; CONSTRUÇÃO EM 3 PEÇAS; COM TABELA DE DIGITAÇÃO	UNIDADE	5

CADEIRA DE RODAS - ADULTO CADEIRA DE RODAS - ADULTO, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA; FREIOS BILATERAIS ZINCADOS; APOIOS PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM NYLON INJETADO; APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS EM NYLON INJETADO COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS LATERALMENTE; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS. RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM FIBRA 8 RAIAS COM PNEUS MACIÇOS, COM PORCA TRAVANTE (PARLOCK); BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO; GARFO EM AÇO CARBONO MACIÇO. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 52 CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 69 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 44CM, ALTURA ENCOSTO: 42CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 51CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 107CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 130 KG PESO DA CADEIRA DE RODAS: 15 KG,	UNIDADE	
CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO FIXA. CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS – ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	10
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, EM CAIXA DE MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE À IMPACTOS E A UMIDADE, COM ALÇA DE TRANSPORTE E SUPORTES PARA FIXAR AS PÁS. MONITOR DE ECG, OXIMETRIA, MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO E REGISTRADOR DE ECG. PERMITIR REGISTRO TÉRMICO QUE POSSIBILITA A IMPRESSÃO DOS PARÂMETROS MÉDICOS. UTILIZAR TECNOLOGIA DE DESFIBRILAÇÃO POR ONDA TIPO BIFÁSICA, QUE POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÕES/CARDIOVERSÕES COM NÍVEIS MENORES DE ENERGIA. PERMITIR A DESFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO, DESFIBRILAÇÃO EXTERNA E INTERNA. ESCALA PARA DESFIBRILAÇÃO DE 1 À 200J EM, NO MÁXIMO, OITO SEGUNDOS. SELEÇÃO DE COMANDO POR TECLAS NO PAINEL FRONTAL E NAS PÁS EXTERNAS. PÁS ADULTO/INFANTIL INTERCAMBIÁVEIS. DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 5", COM TRAÇADO CONTÍNUO E DISPOSITIVO QUE MONITORIZE E TESTE AUTOMATICAMENTE TODO O SISTEMA: ELÉTRICO, BATERIAS, CABOS, ELETRODOS E DESCARGA DO DESFIBRILADOR, PODENDO NOTIFICAR E ALERTAR SOBRE OS PROBLEMAS ANTES QUE COMECEM A AFETAR A CAPACIDADE DE TRATAMENTO. REGISTRO DO ECG ATRAVÉS DE CABO DE PACIENTE, ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO OU ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO 2 HORAS DE MONITORIZAÇÃO OU 30 DESFIBRILAÇÕES EM CARGA MÁXIMA (200J). BATERIA EXTERNA REMOVÍVEL, FACILMENTE INTERCAMBIÁVEL E COM CARREGAMENTO TOTAL NO PRÓPRIO APARELHO EM NO MÍNIMO 4 HORAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA 110 A 220 V – AC / 60 HZ. DEVE ACOMPANHAR: 1 (UM) CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS; 1 (UM) CABO EXTENSOR PARA SENSOR DE SPO2; 1 (UM) SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO; BATERIA (QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS PARA O ALCANCE DA AUTONOMIA REQUERIDA); 1 (UM) ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO; 1 (UM) CABO UNIVERSAL DE MULTIFUNÇÃO; 1 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO; 1 (UM) CABO DE FORÇA DE TRÊS PINOS: FASE / NEUTRO / TERRA; 1 (UM) CARGA DE TESTE PARA MARCA-PASSO; PÁS EXTERNAS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE PARA O USO ADULTO E PEDIÁTRICO; 1 (UM) TUBO DE GEL COMPATÍVEL; 1 (UMA) BOLSA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS.	UNIDADE	1

ELETROCARDIOGRAFO APARELHO ELETROCARDIOGRAFO – PORTÁTIL, DIGITAL. REGISTRO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6), ALÉM DE 1 (UMA) DERIVAÇÃO LONGA. IMPRESSÃO, EM PAPEL FORMATO A4. NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES DE IMPRESSÃO (MM/S). POSSIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO DE EXAMES PARA COMPUTADOR. DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS. VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 TRAÇADOS DE ECG. TECLADO TOUCH SCREEN (ALFANUMÉRICOS E SÍMBOLOS DISPONÍVEIS) E BOTÃO PARA ACESSO RÁPIDO AO MENU. MODO DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM UMA ÚNICA TECLA. VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DE ELETRODOS. CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LINHA DE BASE. FILTRO DIGITAL PARA RUÍDOS DE REDE ELÉTRICA E TREMOR MUSCULAR. IMPRESSÃO DE 12 DERIVAÇÕES EM UMA ÚNICA PÁGINA. IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCAPASSO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA: 110 A 240 - VAC 50/60 HZ. DEVE ACOMPANHAR: 01 (UM) CABO PACIENTE PARA ECG DE 10 VIAS; 01 (UM) CABO DE FORÇA; 01 (UM) TUBO DE GEL CONDUTOR; 04 (QUATRO) ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP "BRAÇADEIRAS"; 06 (SEIS) ELETRODOS PRECORDIAIS COMPATÍVEIS COM OS ELETRODOS; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; FOLHAS DE PAPEL A-4 MILIMETRADO PARA 1000 EXAMES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1
EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÕES: TRIFÁSICO. POSSUIR NO MÍNIMO 6 PÁS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 800MM DE DIÂMETRO E 400MM DE LARGURA. VAZÃO MÍNIMA DE 300M3/MIN. PRESSÃO MÁXIMA DE 15MMCA. RUÍDO MÁXIMO DE 90DBA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,1 HP.	UNIDADE	1
GRUPO GERADOR PORTÁTIL GERADOR DE ENERGIA A DIESEL TRIFÁSICO CABINADO BIVOLT PARTIDA ELÉTRICA COM AVR, PARA O USO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVERÁ SER EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE 13,5 HP DE POTÊNCIA MÁXIMA, MONOCILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR, COM PARTIDA ELÉTRICA. DEVE POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, MONOFÁSICO BIVOLT 115/230 V COM CHAVE SELETORA, 2 POLOS, COM 7.0 KVA DE POTÊNCIA MÁXIMA, EXCITATRIZ ROTATIVA POR ESCOVAS, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). CONTAR COM SENSOR DE NÍVEL DE ÓLEO QUE IMPEDE SEU FUNCIONAMENTO CASO O NÍVEL DE ÓLEO ESTEJA ABAIXO DO RECOMENDADO. ALÉM DISSO, DISPOR DE UM MEDIDOR DIGITAL QUE DEMONSTRA OS PARÂMETROS DE TENSÃO (V), FREQUÊNCIA (HZ) E TEMPO DE FUNCIONAMENTO (H). A CABINE DEVERÁ SER FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO COM REVESTIMENTO INTERNO ACÚSTICO QUE REDUZ OS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS E CONSEQUENTE REDUÇÃO DE RUÍDO EMITIDO. DEVERÁ CONTAR COM 2 RODAS FIXAS COM FREIO E 2 RODAS DIRECIONAIS, 2 BARRAS SUPERIORES PARA USO EM IÇAMENTO OU MOVIMENTAÇÃO MANUAL. O PAINEL COM ILUMINAÇÃO DE LED NO TOPO PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA. DEVERÁ SER EQUIPADO COM INTERFACE PARA CONEXÃO DE PAINEL DE COMANDO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (ATS) E PARTIDA DO GRUPO GERADOR.	UNIDADE	2

LARINGOSCÓPIO ADULTO LARINGOSCÓPIO COM LUZ LED UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, QUE ACEITA AS LÂMINAS EM FIBRA ÓTICA QUE FACILITA NA VISUALIZAÇÃO DA ÁREA E O TECIDO, COM CABO DE TAMANHO MÉDIO; O CONJUNTO DEVE TER LÂMPADA LED, COM ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS TIPO "C" OU BATERIA RECARREGÁVEL INCLUSAS, DEVE TER REGISTRO ANVISA CONFORME LEGISLAÇÃO. O CONJUNTO DEVE COMPOR A SEGUINTE COMPOSIÇÃO DE LÂMINAS: LÂMINA CURVA Nº3, LÂMINA CURVA Nº4, LÂMINA RETA Nº3, LÂMINA RETA Nº4, TUBO 7 / 7,5 / 8. GARANTIA MÍNIMA: O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	2
ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 24 WATTS ± 20%. INTENSIDADE DE SAÍDA: 0,1 A 3,0 W/CM2 ± 20%. ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO (ERA): 8 CM2. FREQUÊNCIA: 1,1 E 3,3 MHZ ± 10%. MODO: CONTÍNUO E PULSADO. FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO (MODO PULSADO): 16HZ, 48HZ OU 100HZ ± 10%. CICLO DE TRABALHO: 10%, 20%, 50% OU 75% ± 5%. BNR MÁXIMA: <8. TIPO: COLIMADO. TEMPO DE TRATAMENTO: 1-30 MIN ± 10%. DESCRIÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO: ALIMENTAÇÃO: 100-240V~50/60HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA: 100 VA. FUSÍVEIS: 3,15A 250V. CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II. PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO. ITENS INCLUSOS: 01- FONTE CHAVEADA 24V / 3.0 A. 01- CABO DE FORÇA 2 X 0,75 X 1500 MM. 01- CABEÇOTE DE SILICONE 8 CM². 01- BISNAGA COM GEL 100 G.	UNIDADE	1

CÂMERA DIGITAL. CÂMERA DIGITAL. LENTE PADRÃO: 18X55MM LENTE ADICIONAL : 17 X105MM SENSOR: TIPO: APS -C EXMOR CMOS. RESOLUÇÃO: 24.2 MP. GRAVAÇÃO DE VÍDEO: RESOLUÇÃO MÁXIMA: 4K (3840 X 2160) A 30 FPS. FULL HD (1080P): ATÉ 120 FPS PARA CÂMERA LENTA. FORMATOS: XAVC S, XAVC HS (H.265). PROFUNDIDADE DE COR: 8 -BIT 4:2:0 (INTERNAMENTE). LOG PROFILES: S-LOG2, S-LOG3, HLG (HDR). SENSIBILIDADE ISO: INTERVALO ISO: 100 -32000 (EXPANSÍVEL PARA 51200). AUTOFOCO: TIPO: FAST HYBRID AF (COMBINAÇÃO DE AF POR CONTRASTE E FASE). PONTOS DE AF: 425 PONTOS DE DETECÇÃO DE FASE. RECURSOS: RECONHECIMENTO DE OLHOS E ROSTO EM TEMPO REAL, FOCO AUTOMÁTICO RÁPIDO E PRECISO. ESTABILIZAÇÃO: SISTEMA: ESTABILIZAÇÃO ELETRÔNICA (STEADYSHOT). TELA LCD: TAMANHO: 3.0 POLEGADAS. TIPO: TOUCHSCREEN ARTICULÁVEL (FLIP SCREEN). RESOLUÇÃO: 921.600 PONTOS. MICROFONE: INTEGRADO: MICROFONE DIRECIONAL COM CANCELAMENTO DE RUÍDO. ENTRADA DE ÁUDIO: 3.5 MM PARA MICROFONE EXTERNO. CONECTIVIDADE: WI -FI E BLUETOOTH: SIM. PORTAS: MICRO HDMI, USB -C, ENTRADA DE MICROFONE 3.5 MM, SAÍDA DE FONES 3.5 MM. ARMAZENAMENTO: SLOTS: 1 SLOT PARA CARTÃO SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM UHS I). BATERIA MÍNIMA: 1020MAH. AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 440 FOTOS OU 80 MINUTOS DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA (EM 4K)."	UNIDADE	1
---	---------	---

CÂMERA FOTOGRÁFICA "CÂMERA FOTOGRÁFICA. LENTE: PADRÃO SENSOR: TIPO: FULL -FRAME CMOS. RESOLUÇÃO: 30.3 MP. SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO (AF): PONTOS DE AF: 5.655 PONTOS SELECIONÁVEIS MANUALMENTE. COBERTURA: APROXIMADAMENTE 100% VERTICAL E 88% HORIZONTAL. RECURSOS: DUAL PIXEL CMOS AF COM RASTREAMENTO DE OLHOS E ROSTO. VISOR: TIPO: ELETRÔNICO (EVF). RESOLUÇÃO: 3.69 MILHÕES DE PONTOS. AMPLIAÇÃO: 0.76X. TELA LCD: TAMANHO: 3.15 POLEGADAS. TIPO: TOUCHSCREEN ARTICULÁVEL. RESOLUÇÃO: 2.1 MILHÕES DE PONTOS. GRAVAÇÃO DE VÍDEO: RESOLUÇÃO MÁXIMA: 4K UHD (3840 X 2160) A 30 FPS. FULL HD (1080P): ATÉ 60 FPS. FORMATO: MP4 (H.264 CODEC). PROFUNDIDADE DE COR: 8 -BIT 4:2:0 (INTERNAMENTE) OU 10 -BIT 4:2:2 VIA HDMI EXTERNO. LOG PROFILES (PARA MAIOR FLEXIBILIDADE EM PÓS-PRODUÇÃO). SENSIBILIDADE ISO: INTERVALO ISO: 100 -40000 (EXPANSÍVEL PARA 50 -102400). DISPARO CONTÍNUO: VELOCIDADE: ATÉ 8 FPS (COM AF FIXO) OU 5 FPS (COM AF CONTÍNUO). CONECTIVIDADE: WI -FI E BLUETOOTH: SIM. PORTAS: HDMI MINI, USB -C, ENTRADA DE MICROFONE 3.5 MM, SAÍDA DE FONES 3.5 MM. ARMAZENAMENTO: SLOTS: SLOT PARA CARTÃO SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM UHS -I). II). BATERIA MÍNIMA: 1865 MAH. AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 370 FOTOS POR CARGA (NO MODO VIEWFINDER) OU 560 FOTOS (NO MODO LIVE VIEW). RESISTÊNCIA: SELADA CONTRA POEIRA E UMIDADE. MONTAGEM DE LENTES: TIPO: RF (COMPATÍVEL COM LENTES EF E EF -S VIA ADAPTADOR)."	UNIDADE	1
COMPUTADOR (TIPO GAMER) COMPUTADOR (TIPO GAMER), MEMÓRIA RAM:NO MÍNIMO 16 GB, PROCESSADOR: CORE I7 10º GERAÇÃO OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO SSD:NO MÍNIMO 500GB, ARMAZENAMENTO HD: MÍNIMO 1TB, PLACA DE VÍDEO: NO MÍNIMO 6GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	UNIDADE	2
DRONE. DRONE CARACTERISTICAS TÉCNICAS: TEMPO DE VOO MÁXIMO: 31 MINUTOS DISTÂNCIA DE VOO MÁXIMA: 18,5 KM , VELOCIDADE MÁXIMA DE ASCENSÃO E DESCENSÃO: 6 M/S, ALTURA MÁXIMA DE SERVIÇO: 5000 M, ALCANCE DE PRECISÃO EM VOO ESTACIONÁRIO: ± 0,1 M (COM POSICIONAMENTO VISUAL) SENSOR CMOS DE 1 POLEGADA, CÂMERA DE 20MP , GRAVAÇÃO EM 5,4K A 30FPS, SISTEMA O3 DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO	UNIDADE	1

CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL TIPO MEMÓRIA: CARTÃO , TIPO VISOR: SLR , INTERFACE: USB , FLASH: COM FLASH EXTERNO , CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB , ACESSÓRIOS: BOLSA, CARREGADOR E BATERIA	UNIDADE	1
HIDRÔMETRO MULTIJATO 60% COBRE HIDRÔMETRO COM AS CONEXÕES: MULTIJATO, LIGA METÁLICA, COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, QN 0,75 OU Q3: 1,6 RANGE 100 DN 3/4.	UNIDADE	1500
NOTEBOOK INTEL CORE I3 NOTEBOOK INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8GB, CAPACIDADE MÍNIMA: 512 GB SSD, PLACA DE VÍDEO MÍNIMO 2 GB, TELA DE NO MÍNIMO 15.6 FULL HD (1920X1080) POLEGADAS , WINDOWS 11.	UNIDADE	6

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
AMPLIFICADOR DE ÁUDIO	UNIDADE	3	1.028,67	3.086,01
APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H	UNIDADE	40	6.223,00	248.920,00
APARELHO AR CONDICIONADO 60.000 BTU,	UNIDADE	10	20.638,33	206.383,30
APARELHO CELULAR SMARTPHONE 64GB	UNIDADE	28	1.442,83	40.399,24
APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS	UNIDADE	75	4.383,18	328.738,50
APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS	UNIDADE	19	7.677,50	145.872,50
ARMÁRIO CHAPA AÇO 24, 2 PORTAS	UNIDADE	8	4.066,67	32.533,36
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	UNIDADE	53	1.573,29	83.384,37
ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO	UNIDADE	17	1.319,55	22.432,35
ARMÁRIO PARA COPA/ COZINHA	UNIDADE	11	776,33	8.539,63
ARMÁRIO ROUPEIRO 20 PORTAS	UNIDADE	40	2.275,33	91.013,20
ARMÁRIO VITRINE, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS	UNIDADE	15	2.388,33	35.824,95
ARO DE BASQUETEBOL	UNIDADE	19	331,00	6.289,00
ARQUIVO ESCRITÓRIO	UNIDADE	30	1.383,00	41.490,00
AUTOCLAVE	UNIDADE	5	5.814,00	29.070,00
AUTOTRANSFORMADOR	UNIDADE	12	356,33	4.275,96
BALANÇA DIGITAL PISO.	UNIDADE	9	591,06	5.319,54
BALANÇA ELETRÔNICA	UNIDADE	2	1.921,33	3.842,66
BALANÇA ELETRÔNICA 15KG	UNIDADE	2	1.079,31	2.158,62
BALANÇA ELETRÔNICA 300KG	UNIDADE	10	5.540,50	55.405,00
BALANÇA PEDIÁTRICA	UNIDADE	10	1.069,00	10.690,00
BALCÃO PARA ATENDIMENTO	UNIDADE	9	2.713,50	24.421,50
BARRACA INFANTIL DOBRÁVEL	UNIDADE	5	429,67	2.148,35

BEBEDOURO COLUNA GARRAÇÃO	UNIDADE	2	1.380,33	2.760,66
BEBEDOURO DE GARRAÇÃO COLUNA	UNIDADE	27	1.470,09	39.692,43
BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS	UNIDADE	2	3.042,38	6.084,76
BEBEDOURO VERTICAL ELÉTRICO, COM DUAS TORNEIRAS	UNIDADE	4	2.067,75	8.271,00
CABO DE REDE CRIMPADO	METRO	1705	2,70	4.603,50
CABO HDMI	UNIDADE	50	30,21	1.510,50
CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL.	UNIDADE	80	56,90	4.552,00
CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE	300	532,84	159.852,00
CADEIRA PRESIDENTE EM COURO	UNIDADE	48	1.176,33	56.463,84
CADEIRA DIRETOR.	UNIDADE	50	1.048,60	52.430,00
CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES	UNIDADE	68	1.035,27	70.398,36
CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	UNIDADE	170	75,97	12.914,90
CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	UNIDADE	320	57,91	18.531,20
CADEIRA SECRETÁRIA	UNIDADE	157	685,00	107.545,00
CADEIRA VEICULAR INFANTIL	UNIDADE	3	535,00	1.605,00
CAFETEIRA ELETRICA	UNIDADE	8	733,50	5.868,00
CAFETEIRA ELETRICA 220V	UNIDADE	10	356,33	3.563,30
CAIXA AMPLIFICADORA	UNIDADE	3	3.624,25	10.872,75
CAIXA SOM POTÊNCIA: 40 W	UNIDADE	14	308,00	4.312,00
CAIXA TÉRMICA 46L COM TERMOMETRO INTEGRADO.	UNIDADE	15	635,00	9.525,00
CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR.	UNIDADE	22	362,89	7.983,58
CAIXA TÉRMICA 46 LITROS	UNIDADE	4	449,67	1.798,68
CAIXOTE DE PLÁSTICO COM OMBREIRAS	UNIDADE	30	58,00	1.740,00
CAMA ELASTICA TRAMPOLIM, BRINQUEDO INFANTIL	UNIDADE	3	4.476,67	13.430,01
CÂMARA DE CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS 600 LITROS	UNIDADE	5	10.258,33	51.291,65
CÂMERA DE MONITORAMENTO VHD SENSOR 1/4	UNIDADE	70	380,22	26.615,40
CAMERA DE VIGILANCIA	UNIDADE	73	276,00	20.148,00
CARRINHO CURATIVO	UNIDADE	15	1.239,75	18.596,25
CARRO CARGA 200 KG	UNIDADE	7	898,00	6.286,00
CARRO TERMICO SELF SERVICE, 10 CUBAS	UNIDADE	2	4.168,00	8.336,00
CASINHA DE BRINQUEDO INFANTIL	UNIDADE	2	3.261,67	6.523,34
COLCHONETE	UNIDADE	1200	150,74	180.888,00
CONJUNTO COM 06 LIXIERAS	UNIDADE	103	1.465,15	150.910,45
CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 02 CADEIRAS	CONJUNTO	40	924,89	36.995,60

DESTILADOR ÁGUA	UNIDADE	8	1.137,50	9.100,00
DRONE	UNIDADE	1	4.101,00	4.101,00
ESPRESSOR DE FRUTAS.	UNIDADE	4	373,33	1.493,32
ESTABILIZADOR	UNIDADE	156	572,62	89.328,72
ESTANTE MDF COM 04 PRATELEIRAS	UNIDADE	20	1.179,97	23.599,40
ESTANTE METÁLICA	UNIDADE	177	573,33	101.479,41
EXTINTOR DE INCÊNDIO	UNIDADE	90	360,00	32.400,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO.	UNIDADE	84	413,15	34.704,60
FLAUTA DOCE SOPRANO	UNIDADE	110	71,28	7.840,80
FOGÃO CONVENCIONAL BOCAS: 4 UN	UNIDADE	17	1.352,50	22.992,50
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	UNIDADE	3	4.510,12	13.530,36
FOGÃO INDUSTRIAL 3 BOCAS DUPLAS	UNIDADE	3	4.510,12	13.530,36
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	UNIDADE	18	3.811,25	68.602,50
FONTE PARA COMPUTADOR	UNIDADE	75	316,67	23.750,25
FORNO MICROONDAS 30L	UNIDADE	3	1.263,00	3.789,00
FRAGMENTADORA PAPEL	UNIDADE	4	1.531,28	6.125,12
FREEZER	UNIDADE	23	5.197,00	119.531,00
FRIGOBAR	UNIDADE	1	2.377,50	2.377,50
GANGORRA, BRINQUEDO INFANTIL.	UNIDADE	10	533,64	5.336,40
GARRAFÃO 20L	UNIDADE	1888	26,66	50.334,08
GAVETEIRO MDF 03 GAVETAS, COR BRANCA	UNIDADE	12	800,62	9.607,44
GELADEIRA DUPLEX	UNIDADE	20	4.210,00	84.200,00
GERADOR	UNIDADE	1	21.313,04	21.313,04
GRAMPEADOR 100 FL	UNIDADE	30	193,75	5.812,50
GRAVADOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL	UNIDADE	2	480,50	961,00
GUILHOTINA 20FL	UNIDADE	4	620,33	2.481,32
IMPRESSORA JATO TINTA.	UNIDADE	12	1.598,00	19.176,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	UNIDADE	10	1.660,75	16.607,50
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FREQUÊNCIA: 50/60 HZ	UNIDADE	5	2.546,25	12.731,25
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UNIDADE	19	3.156,33	59.970,27
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL USB E WIFI	UNIDADE	13	3.200,75	41.609,75
JOGO DE DAMA	UNIDADE	100	50,19	5.019,00
JOGO DE DOMINÓ.	ESTOJO	100	74,33	7.433,00
KIT 2 CAIXA DE SOM COM PEDESTAL	KIT	2	5.062,00	10.124,00

KIT ACESSÓRIO PARA COMPUTADOR	KIT	75	1.214,00	91.050,00
LEITOR DE CARTÃO DIGITAL COM CHIP	UNIDADE	9	114,75	1.032,75
LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	23	132,81	3.054,63
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS,	UNIDADE	64	1.245,12	79.687,68
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.	UNIDADE	6	1.502,66	9.015,96
LONGARINA 5 LUGARES	UNIDADE	42	1.678,43	70.494,06
MACA CLÍNICA	UNIDADE	12	4.126,33	49.515,96
MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE,	UNIDADE	2	2.094,33	4.188,66
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 16KG	UNIDADE	1	3.136,75	3.136,75
MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	102	634,96	64.765,92
MESA ÁUDIO / VÍDEO	UNIDADE	3	762,93	2.288,79
MESA DE BILHAR	UNIDADE	32	2.486,33	79.562,56
MESA DE ESCRITÓRIO	UNIDADE	96	750,75	72.072,00
MESA DE PEBOLIM	UNIDADE	35	2.519,85	88.194,75
MESA DE PING PONG	UNIDADE	47	1.730,19	81.318,93
MESA DE SOM COM 12 CANAIS	UNIDADE	2	2.876,25	5.752,50
MESA GINECOLÓGICA	UNIDADE	12	3.226,67	38.720,04
MESA IMPRESSORA	UNIDADE	23	288,33	6.631,59
MESA PLÁSTICA	UNIDADE	135	134,00	18.090,00
MESA REDONDA PARA REUNIÃO	UNIDADE	9	1.207,33	10.865,97
MESA REFEITÓRIO ADULTO	UNIDADE	43	3.094,67	133.070,81
MESA REFEITÓRIO INFANTIL.	UNIDADE	36	3.284,00	118.224,00
MESA REFEITÓRIO JUVENIL	UNIDADE	43	3.070,55	132.033,65
MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO	UNIDADE	9	2.925,33	26.327,97
COMPUTADOR INTEL CORE I3	UNIDADE	49	3.109,00	152.341,00
COMPUTADOR INTEL CORE I5	UNIDADE	84	4.571,00	383.964,00
MICROFONE DE LAPELA COM ADAPTADOR.	UNIDADE	4	236,00	944,00
MICROFONE RESPOSTA	UNIDADE	11	232,67	2.559,37
MICROFONE SEM FIO	UNIDADE	14	1.152,42	16.133,88
MODEM ROTEADOR COM 2 ANTENAS	UNIDADE	64	615,33	39.381,12
MODULO ISOLADOR	UNIDADE	20	468,52	9.370,40
MÓDULO ISOLADOR.	UNIDADE	45	552,43	24.859,35
MONITOR COMPUTADOR	UNIDADE	145	799,88	115.982,60
MOUSE COMPUTADOR COM FIO	UNIDADE	309	30,62	9.461,58
MOUSE COMPUTADOR SEM FIO	UNIDADE	107	68,00	7.276,00

MOUSE/APRESENTADOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	10	93,66	936,60
NO BREAK	UNIDADE	98	1.160,63	113.741,74
NOTEBOOK INTEL CORE I5	UNIDADE	30	7.590,67	227.720,10
NOTEBOOK INTEL CORE I7	UNIDADE	49	8.719,67	427.263,83
PALLET DE PLÁSTICO 50X50	UNIDADE	15	86,50	1.297,50
PALLET DE PLÁSTICO REFORÇADO	UNIDADE	50	204,75	10.237,50
PEDESTAL MICROFONE	UNIDADE	5	236,00	1.180,00
PENDRIVE 64 GB.	UNIDADE	152	79,79	12.128,08
PERFURADOR PAPEL 100 FL	UNIDADE	39	329,48	12.849,72
PISCINA DE BOLINHAS	UNIDADE	5	3.459,60	17.298,00
PLACA DE ÁUDIO	UNIDADE	2	203,67	407,34
PLAYGROUND.	UNIDADE	2	11.186,14	22.372,28
PORTA-REVISTA	UNIDADE	1	403,33	403,33
POSTE DE VOLEIBOL	UNIDADE	10	1.438,67	14.386,70
PROJETOR	UNIDADE	10	1.356,72	13.567,20
PROJETOR PORTÁTIL	UNIDADE	10	2.781,73	27.817,30
QUADRO BRANCO	UNIDADE	37	187,67	6.943,79
QUADRO FLANELÓGRAFO	UNIDADE	66	200,82	13.254,12
REFRESQUEIRA	UNIDADE	10	3.280,00	32.800,00
REFRIGERADOR DOMÉSTICO	UNIDADE	12	3.374,60	40.495,20
REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	KIT	30	381,25	11.437,50
SANDUICHEIRA	UNIDADE	20	247,54	4.950,80
SAXOFONE TUDEL	UNIDADE	10	7.135,22	71.352,20
SCANNER	UNIDADE	6	2.765,70	16.594,20
SUORTE DE MESA RETRÁTIL PERSONALIZADO PARA CELULAR	UNIDADE	2	155,00	310,00
SUORTE MDP COR PRETA	UNIDADE	38	136,33	5.180,54
SUORTE P/ CPU E ESTABILIZADOR	UNIDADE	42	102,00	4.284,00
SWITCH MINIMO DE 8 PORTAS	UNIDADE	53	206,50	10.944,50
TABLET WIFI 32GB	UNIDADE	22	1.104,33	24.295,26
TABULEIRO DE XADREZ.	UNIDADE	100	204,50	20.450,00
TATAME DE FACIL ENCAIXE	UNIDADE	300	88,05	26.415,00
TECLADO MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	240	48,00	11.520,00
TELA PARA PROJEÇÃO DE DATA SHOW	UNIDADE	12	854,07	10.248,84
TELEVISOR 55 POL	UNIDADE	40	4.075,47	163.018,80
TELEVISOR TAMANHO TELA: 43 POL	UNIDADE	8	2.787,25	22.298,00

TELEVISOR TAMANHO TELA: 50 POL	UNIDADE	10	3.564,29	35.642,90
TENDA GAZEBO TUBULAR	UNIDADE	11	776,33	8.539,63
TRAVE DE FUTEBOL OFICIAL	UNIDADE	2	2.740,00	5.480,00
TRIPÉ	UNIDADE	4	326,33	1.305,32
VENTILADOR	UNIDADE	971	407,00	395.197,00
VENTILADOR DE COLUNA 60 CM	UNIDADE	20	449,00	8.980,00
VIOLÃO, TAMPA DE MARFIM	UNIDADE	35	1.099,65	38.487,75
SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO	UNIDADE	1	6.021,67	6.021,67
CABO DE ÁUDIO	METRO	30	17,28	518,40
NOTEBOOK GAMER	UNIDADE	2	7.716,93	15.433,86
PEDESTAIS PARA CAIXA DE SOM	UNIDADE	2	223,67	447,34
TRAVE DE FUTEBOL INFNTIL	CONJUNTO	10	206,33	2.063,30
FLAUTA DOCE CONTRALTO	UNIDADE	5	625,01	3.125,05
FLAUTA DOCE TENOR BARROCA	UNIDADE	5	696,00	3.480,00
CADEIRA DE RODAS - ADULTO	UNIDADE	7	1.126,47	7.885,29
CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO FIXA.	UNIDADE	10	392,27	3.922,70
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA	UNIDADE	1	7.946,67	7.946,67
ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADE	1	16.587,22	16.587,22
EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL	UNIDADE	1	1.025,33	1.025,33
GRUPO GERADOR PORTÁTIL	UNIDADE	2	10.433,33	20.866,66
LARINGOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	2	1.402,33	2.804,66
ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	UNIDADE	1	1.780,00	1.780,00
CÂMERA DIGITAL.	UNIDADE	1	12.668,33	12.668,33
CÂMERA FOTOGRÁFICA	UNIDADE	1	16.723,33	16.723,33
COMPUTADOR (TIPO GAMER)	UNIDADE	2	7.713,33	15.426,66
DRONE.	UNIDADE	1	14.542,67	14.542,67
CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	UNIDADE	1	2.502,33	2.502,33
HIDRÔMETRO MULTIJATO 60% COBRE	UNIDADE	1500	201,33	301.995,00
NOTEBOOK INTEL CORE I3	UNIDADE	6	3.396,87	20.381,22

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 7.799.679,08 (sete milhões setecentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados às diversas secretarias do município de Amontada-CE pode ser entregue fracionada em lotes, facilitando a gestão e garantindo a disponibilidade dos itens de forma mais ágil e eficiente. Dessa forma, é possível atender às demandas de cada secretaria de forma personalizada,



garantindo a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de aquisição de materiais permanentes e de consumo para as diversas secretarias do município de Amontada-CE segue as fases de alinhamento, contratação e planejamento. Inicialmente, é elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades de cada secretaria. Em seguida, é realizada a cotação de preços para a seleção dos fornecedores. Por fim, é elaborado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para garantir a qualidade e adequação dos materiais adquiridos, em conformidade com a lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pública para a aquisição de materiais permanentes e de consumo para as diversas secretarias do município de Amontada-CE tem como objetivo garantir a disponibilidade dos recursos necessários para o bom funcionamento e atendimento das demandas da população. Com a realização dessa licitação, busca-se assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência na escolha dos fornecedores, de acordo com os princípios estabelecidos na Lei 14.133 de licitações.

Além disso, a contratação desse objeto visa promover a economicidade e a sustentabilidade na gestão dos recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos sejam de qualidade e atendam às necessidades das secretarias municipais. A seleção dos fornecedores por meio de processo licitatório contribui para a obtenção de preços justos e competitivos, evitando possíveis irregularidades e favorecimentos indevidos.

Dessa forma, a realização da licitação para a aquisição de materiais permanentes e de consumo para as secretarias do município de Amontada-CE é fundamental para garantir a eficiência na gestão pública, o cumprimento da legislação vigente e a prestação de serviços de qualidade à população. A transparência e a legalidade nesse processo são essenciais para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades do município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de materiais permanentes e de consumo para as diversas secretarias do município de Amontada-CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção e descarte desses materiais podem contribuir para o aumento da geração de resíduos sólidos, poluição do ar e do solo, além do consumo excessivo de recursos naturais.

Além disso, muitos desses materiais podem conter substâncias tóxicas que, se descartadas de forma inadequada, podem contaminar o meio ambiente e prejudicar a saúde da população. O transporte desses materiais também pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela aquisição de materiais permanentes e de consumo, é importante adotar práticas sustentáveis, como a compra de produtos eco-friendly, a redução do desperdício e a destinação correta dos resíduos. Além disso, é fundamental promover a conscientização e a educação ambiental entre os funcionários e a população, visando a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é fundamental.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um levantamento das necessidades de cada secretaria do município, identificando os materiais permanentes e de consumo necessários para o bom funcionamento dos órgãos públicos.

2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, quantidades necessárias, prazos de entrega e demais condições para a realização da licitação.

3. Realizar um processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para a seleção da empresa fornecedora dos materiais, garantindo a transparência e a competitividade no processo.

4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre as obrigações da empresa fornecedora, os direitos e deveres da Administração Pública, e os procedimentos para acompanhamento e controle da execução do contrato.

5. Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento da execução do contrato, como a elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento, visitas técnicas, e a realização de reuniões de avaliação com a empresa fornecedora.
6. Garantir a correta execução do contrato, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos materiais fornecidos, o cumprimento dos prazos de entrega, e a regularidade da documentação apresentada pela empresa.
7. Realizar pagamentos somente após a devida comprovação da entrega dos materiais e da execução dos serviços, conforme o estabelecido no contrato, evitando assim possíveis prejuízos à Administração Pública.
8. Manter um canal de comunicação aberto com a empresa fornecedora, buscando solucionar eventuais problemas ou dúvidas que possam surgir durante a execução do contrato, visando garantir a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços públicos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação para a aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados às diversas secretarias do município de Amontada-CE é de extrema importância para garantir o funcionamento adequado dos serviços públicos oferecidos à população. A lei 14.133 de licitações estabelece critérios e procedimentos que devem ser seguidos para garantir a transparência, eficiência e economicidade na contratação de bens e serviços pelo poder público.

Neste caso, a contratação desse objeto atende à lei, uma vez que a aquisição de materiais permanentes e de consumo é considerada uma despesa corrente e necessária para o funcionamento das secretarias municipais. Além disso, a realização de licitação para a contratação desses materiais garante a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, evitando possíveis favorecimentos ou fraudes.

A viabilidade da contratação desse objeto também está relacionada à garantia da qualidade dos materiais adquiridos, uma vez que a licitação permite a escolha do fornecedor que apresentar a melhor proposta técnica e econômica. Dessa forma, é possível assegurar que os materiais adquiridos atendam às necessidades das secretarias municipais e contribuam para a prestação de serviços de qualidade à população.

Além disso, a contratação de materiais permanentes e de consumo por meio de licitação promove a competitividade entre os fornecedores, o que pode resultar em preços mais vantajosos para a administração pública. A transparência do processo licitatório também contribui para a fiscalização e controle dos gastos públicos, garantindo a correta aplicação dos recursos e evitando possíveis irregularidades.

Portanto, a contratação de materiais permanentes e de consumo destinados às diversas secretarias do município de Amontada-CE atende à lei de licitações e é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. A realização de uma licitação transparente e criteriosa é essencial para assegurar a correta aplicação dos recursos.

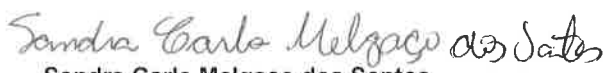
16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise do objeto de contratação pública para a aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados às diversas secretarias do município de Amontada-CE, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. A aquisição de materiais permanentes e de consumo é essencial para garantir o funcionamento adequado das secretarias municipais, permitindo que os serviços públicos sejam prestados de forma eficiente e eficaz. Além disso, a contratação pública contribui para a transparência e legalidade na gestão dos recursos públicos, assegurando que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade e durabilidade necessários.

É importante ressaltar que a aquisição de materiais permanentes e de consumo deve ser realizada de forma criteriosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. É fundamental que o processo de contratação seja transparente e competitivo, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, é necessário que haja um controle efetivo dos materiais adquiridos, para evitar desperdícios e garantir a correta utilização dos recursos públicos.

Diante do exposto, consideramos que a contratação para a aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados às diversas secretarias do município de Amontada-CE é adequada e necessária para o atendimento das demandas do poder público local. No entanto, é fundamental que haja uma gestão eficiente e transparente dos recursos, garantindo a correta aplicação dos materiais adquiridos e o cumprimento dos princípios da administração pública.

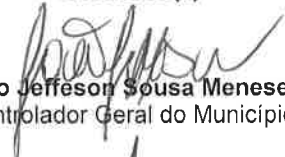
Amontada-CE, 16 de Maio de 2025.


Sandra Carla Melgaço dos Santos
Ordenador(a)

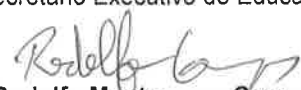

Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano
Secretária Executiva de Assistência e Proteção Social

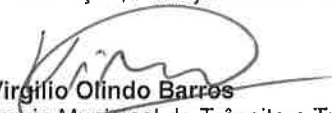

Maria Irinalda dos Santos
Ordenador(a)


Marcos Augusto Teixeira dos Santos
Ordenador(a)


Joao Jefferson Sousa Meneses
Controlador Geral do Município

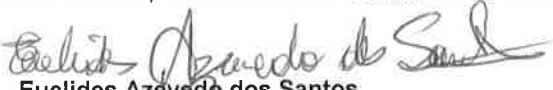

Tiago Emanuel Araujo da Rocha
Secretário Executivo de Educação


Rodolfo Montenegro Campos
Secretário da Administração, Planejamento e Finanças


Virgílio Olindo Barros
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte


Mard Junior dos Anjos Almeida
Secretário de Agricultura e Pesca


Deusiane Holanda de Jesus
Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura


Euclides Azevedo dos Santos
Presidente do Instituto de Previdência Social


Sabrina dos Santos Melgaço
Diretor da Autarquia do Meio Ambiente

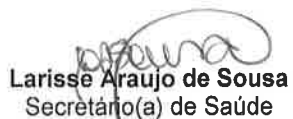

Mateus Henrique Amaral de Sousa
Secretário de Juventude e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Avenida General Alípio dos Santos, 1343 - Centro - CEP: 62540-000 - Amontada\CE
CNPJ: 06.582.449/0001-91 - Site: www.amontada.ce.gov.br



Paulo Berg Melgaço
Chefe de Gabinete



Larisse Araujo de Sousa
Secretário(a) de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pma/etp>

CHAVE: 26ddd45b02859e836d13d4b9fde34281



ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____, cujo objeto . Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar destinada aos alunos da rede ensino municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

DECLARO, sob as penas lei, que na proposta está incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

DECLARO, sob as penas lei, que a proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$):

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CNPJ/CPF N.º:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

Senhor(a) Pregoeiro(a),

_____(nome da licitante)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar as seguintes declarações:

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) DECLARA, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; e
- c) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Localidade, ____ de _____ de 2025.

carimbo e assinatura do
responsável legal

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

ANEXO V

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

O MUNICÍPIO _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____, através do(a) _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado(a) por _____, portador do CPF nº _____, doravante designado **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº _____, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente Processo _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da vencedora, independente de transcrição.

1.2 O valor global registrado é de R\$ _____ (_____), conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período.

2.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a _____;

3.2 São os seguintes órgãos participantes:

CLÁUSULA QUARTA - DAS EMPRESAS REGISTRADAS.

4.1 Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx.



Amontada



Parágrafo primeiro - Considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado
-	-	-	-	-

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro.

Parágrafo terceiro - Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital n. ____/____.

Parágrafo quarto - Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital nº ____/____.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A execução e o recebimento do objeto se darão conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratos administrativos, os quais deverão ser assinados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, úteis, a contar da convocação, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.2. Este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 As condições e forma de pagamento se darão conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br





Amontada



14.1 A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública das diversas esferas que não tenham participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de _____ é o competente para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

_____-Ce, ____ de _____ de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-5

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO DE Nº _____, QUE FAZEM
ENTRE SI A **SECRETARIA DE** _____ DE AMONTADA-CE, E A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE _____, com sede em Av. _____, Nº _____ - bairro _____ -
Estado do Ceará, - CEP _____, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____, neste ato
representado pela sua Secretária de _____, Sra. _____, doravante
denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob
o nº _____, sediado(a) Rua _____, Nº _____, Bairro
_____, _____-CE, CEP: _____, doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº
_____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às
disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, decorrente da ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

14. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

14.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de
Referência.

14.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

F) O Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar;

G) O Edital da Licitação;

H) A Proposta do contratado;

I) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

J) O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

15. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, contados a partir da
assinatura do termo de contrato, *na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o
objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa
do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do
primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a
renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de
declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as
abrangências de aplicação.



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



16. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1.1. O prazo de execução do objeto contratual até **31 de dezembro do ano de sua assinatura**, contado a partir do recebimento da primeira ordem de compra ou instrumento equivalente.

3.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Condições de execução:

3.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2.1.1. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da ordem de compra ou da assinatura do contrato o que ocorre primeiro;

3.2.2. LOCAIS DE ENTREGA: Almoxarifado Central: Rua _____, Almoxarifado da Secretaria de _____.

3.2.2.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h00min às 14h00min

3.2.2.2. PRAZO DE ENTREGA: As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da autorização de fornecimento.

3.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-0

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada



GOVERNO MUNICIPAL para a correção.

3.3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.3.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

3.3.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.3.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.3.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.3.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.3.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.3.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação.

18. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$. ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

19. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) a nota fiscal fatura serviço – NFFS deverá estar acompanhada do relatório de fornecimento devidamente atestado pela unidade contratante, referente ao mês do faturamento, devidamente assinados pelas partes.

6.1.1. As notas fiscais de fornecimento ou faturas serão encaminhadas para a Unidade do CONTRATANTE:

6.1.1.1. A administração da Unidade adotará providências junto ao fiscal do contrato, visando a atestação da

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353. Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-81 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



execução do serviço.

6.1.1.2. O fiscal do contrato registrará, nas notas fiscais de fornecimento ou fatura, as ocorrências que importem em glosa de valores, indicando o motivo e o valor a ser glosado, devendo observar as condições ajustadas.

6.1.1.3. As notas fiscais de serviço ou faturas, depois de atestadas, deverão ser devolvidas pela Secretaria de _____, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento do documento.

6.2. Recebimento do objeto:

6.2.1. Os bens, materiais e produtos, serão recebidos:

6.2.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (dias) dias do recebimento provisório.

6.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o **recebimento definitivo** no dia do esgotamento do prazo.

6.2.2.3. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

6.2.2.4. Os bens poderão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.2.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6.3. Liquidação

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e de seus créditos.

6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.4. Prazo de pagamento:

6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.4.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

6.5. Forma de pagamento:

6.5.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicado pelo mesmo.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-01 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada



6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 03/12/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

21. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8. A Administração terá o prazo de 15 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

22.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada



como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

22.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso.

22.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

22.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

22.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

22.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

22.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

22.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

22.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

22.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

22.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

22.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

22.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

22.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

22.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

22.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

22.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

23. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGE: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



24. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

25. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

25.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

25.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- j) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- k) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- l) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- m) deixar de apresentar amostra;
- n) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- o) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- p) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- q) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- r) fraudar a licitação;

25.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- F) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- G) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- H) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- I) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- J) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

25.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- E) . advertência;
- F) . multa;
- G) . impedimento de licitar e contratar e
- H) . declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

25.5.2. as peculiaridades do caso concreto

25.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

25.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

25.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governoi@amontada.ce.gov.br



Amontada



- 25.6.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.2 "a" até "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 25.6.2. Para as infrações previstas nos itens 12.2. "d" até "i" e as do item 12.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 25.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 25.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.2., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 25.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2. "h" e "i" e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 25.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a atada registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação.
- 25.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 25.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 25.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 25.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada



fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão oneradas a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 20XX esubsequente:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.

16.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos produtos não entregue, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

16.2.1. de 1% (um por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

16.2.2. de 1,5% (um virgula cinco por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

16.2.3. de 2% (dois por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

16.3.1. Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal, no cumprimento de suas atividades;

16.3.2. Desatender às determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal; e

16.3.3. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.3.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:



Amontada

16.3.5. Entregar os produtos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

16.3.6. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

16.3.7. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

16.4. ADVERTÊNCIA

16.4.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

16.4.2. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo a Prefeitura Municipal, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

16.4.3. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

16.4.4. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

16.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.5.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Município de Amontada/Ce pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

16.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal por prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes situações:

16.5.3. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na Concorrência Eletrônica que tenha acarretado prejuízos significativos para a Prefeitura Municipal;

16.5.4. Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

16.5.5. Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal.

16.5.6. Não concluir a entrega do objeto contratado;

16.5.7. Fornecer os produtos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela Prefeitura Municipal;

16.5.8. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

16.5.9. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

16.5.10. Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;

16.5.11. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal.

16.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.6.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário da pasta se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a Prefeitura Municipal.

16.6.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura Municipal, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Amontada



16.6.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

16.6.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.5. Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

16.6.6. Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;

16.6.7. Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Prefeitura Municipal, em caso de reincidência;

16.6.8. Apresentarem a Prefeitura Municipal qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

16.6.9. Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.6.10. Independentemente das sanções a que se referem os itens 16.2 a 16.3, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura Municipal propor que seja responsabilizado;

16.6.11. Civilmente, nos termos do Código Civil;

16.6.12. Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

16.6.13. Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

16.6.14. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos produtos que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

16.6.15. As sanções serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 15 (quinze) dias da abertura de vista, conforme artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6.16. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. As partes elegem o Foro de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br



Amontada



20.1. Fica designado nos termos da Lei nº 4.133/2021 e Decreto Municipal Nº 114 de janeiro de 2025, o Sr(a).
_____ para exercer as funções atribuídas a ele conforme o art. 23 do decreto nº 114/21.

_____-CE, ____ de _____ de 2025.

Secretária de _____
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP: 62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials

Handwritten signatures and initials